

PROTOCOLO DO PREGÃO PRESENCIAL 028/2018 DE 02.10.2018

SOLICITAMOS QUE PARA EFEITO DE CONTROLE NOS SEJA TRANSMITIDO VIA E-MAIL OS DADOS ABAIXO:

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____

TELEFONE: _____

CONTATO: _____

E-MAIL: _____

OBS! SE NÃO ENVIAR O PROTOCOLO NA RETIRADA DO EDITAL - NÃO SERÁ INFORMADO SOBRE QUALQUER ALTERAÇÃO DO MESMO.

E-MAIL licitacaofmsfi@gmail.com

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2018

PREGÃO PRESENCIAL PARA Nº 028/2018

Critério para Julgamento: MENOR PREÇO – POR ITEM

Critério para Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

Data de Abertura para Credenciamento: 02.10.2018

Horário da Entrega dos Envelopes: até às 09h00min

Horário da Abertura dos Envelopes: 09h30min

PREÂMBULO

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público com personalidade jurídica de direito privado, instituída através de Lei Municipal nº 4.084 de 05 de Maio de 2013, inscrita no CNPJ nº 18.236.227/0001-04, com sede no denominado Hospital Municipal Padre Germano Lauck na cidade de Foz do Iguaçu-PR torna público, para o conhecimento das empresas interessadas, que se encontra aberta a licitação acima referenciado, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, SOBRESSALENTES PARA MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE REDE PARA O HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK DE FOZ DO IGUAÇU-PR**, conforme especificações contidas no Anexo I do presente Edital.

O **PREGÃO** será conduzido pela **PREGOEIRA OFICIAL**, Vanessa Bernardes auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação na **portaria nº 132/2018** contida nos autos do processo.

A Licitação é do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM** e será processado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 18.718 de 26/02/2009, na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e das condições estabelecidas neste edital e nos seguintes anexos que o integram:

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços – ENVELOPE 01

Anexo III - Minuta de Credenciamento – FORA DO ENVELOPE

Anexo IV - Minuta de Declaração de Habilitação Prévia – FORA DO ENVELOPE

- Anexo V - Minuta de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal. – **ENVELOPE 02**
- Anexo VI - Minuta de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente – **ENVELOPE 02**
- Anexo VII - Minuta de Declaração de Elaboração Independente de Proposta – **ENVELOPE 01**
- Anexo VIII - Minuta de Declaração de Qualificação Técnica – **ENVELOPE 02**
- Anexo IX - Minuta de Declaração de Capacidade Financeira – **ENVELOPE 02**
- Anexo X - Minuta de Contrato
- Anexo XI - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – **FORA DO ENVELOPE**
- Anexo XII - Minuta da Ata de Registro de Preços

1. DAS INFORMAÇÕES:

1.1. As propostas e os documentos (Envelope 01 e 02) dos interessados serão recebidos primeiramente para **PROTOCOLO NO SETOR DE LICITAÇÕES até o dia 02.10.2018 até o horário limite das 09h00min**. Às **09h30min do dia 02.10.2018** será iniciado a Sessão Pública do Pregão Presencial, que ocorrerá na Sala de Reuniões do Hospital Municipal Padre Germano Lauck, sito à Rua Adoniran Barbosa, nº. 370 – Jardim Central, CEP 85.864-492, sendo que é necessário o protocolo, previamente, no Setor de Licitações, conforme informado acima no horário das 08h00min as 12h00min e das 13h00min às 17h00min, em dias úteis.

1.1.1. É OBRIGATÓRIO O REGISTRO DE ENTRADA E A RETIRADA DO CRACHÁ DE VISITANTE NA PORTARIA CENTRAL DO HOSPITAL MUNICIPAL DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS QUE VIEREM PARTICIPAR DO CERTAME.

1.2. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas e documentos, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos sobre o Pregão desde que arguidas por escrito e tempestivamente protocoladas no **SETOR DE LICITAÇÃO**, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 08h00min as 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

1.3. As respostas do Pregoeiro às dúvidas e questionamentos suscitados serão dadas por escrito, e encaminhadas a todos os adquirentes do Edital, bem assim afixadas no Quadro de Avisos da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU para ciência de quaisquer outros interessados.

1.4. Quando o questionamento implicar alteração de condição básica da licitação, o Edital será revisto e o prazo de apresentação das propostas será reaberto.

1.5. A quantidade do objeto poderá ser alterada para mais ou para menos até o limite de 25% (vinte e cinco inteiros por cento), a exclusivo critério da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, de acordo com o artigo 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

2. OBJETO:

2.1 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, SOBRESSALENTES PARA

MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE REDE PARA O HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK DE FOZ DO IGUAÇU-PR,
conforme dados informados no ANEXO I.

3. TIPO DO PREGÃO: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇOS

3.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente certame estão previstas no Contrato de Gestão 278/2017 firmado entre a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu e Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu., presente neste **Processo Administrativo nº 079/2018** do **PREGÃO PRESENCIAL 028/2018**.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar deste PREGÃO os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências de credenciamento e de habilitação.

5.2. Não será permitida a participação de empresa estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO – FORA DO ENVELOPE

6.1. Todos os licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo o original da carteira de identidade ou outro documento equivalente.

6.2. O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

6.2.1. Instrumento público de procuração com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, com prazo de validade em vigor;

6.2.2. Instrumento particular de procuração nos moldes do Anexo III, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do licitante, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, e dos documentos de eleição de seus administradores;

6.2.3. Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus

poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores;

6.3. O representante (legal ou procurador) da interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

6.4. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

6.5. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

6.6. Será admitido a cada empresa 01 (um) representante legal e este poderá representar apenas 01 (uma) empresa.

6.7. No ato do **credenciamento** deverão ser apresentadas, conforme o caso, as seguintes declarações, **condição essencial para participação** no certame licitatório:

6.7.1. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo contido no Anexo IV ao presente Edital. **A referida declaração deverá estar fora dos envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação);**

6.7.2. A licitante microempresa, microempresa individual ou empresa de pequeno porte que desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, deverá apresentar Declaração de “ME”, “MEI” ou “EPP”, conforme o caso, e nos moldes do Anexo XII. **O referido documento deverá estar fora dos envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação);**

6.8. Em seguida, proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, em envelopes separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

À FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018
OBJETO: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, SOBRESSALIENTES PARA MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE REDE PARA O HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK DE FOZ DO IGUAÇU-PR.**
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
LICITANTE: _____

À FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018
OBJETO: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇOS QUE OBJETIVA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE
INFORMÁTICA, SOBRESSALENTES PARA MANUTENÇÃO
DOS COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE REDE PARA
O HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK DE FOZ
DO IGUAÇU-PR.**
ENVELOPE 02 – HABILITAÇÃO
LICITANTE: _____

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE 01

7.1. A Proposta de Preços, conforme modelo do Anexo II, compreenderá:

a) A proposta propriamente dita, digitada com clareza, em uma via, sem emendas ou rasuras, em papel timbrado da licitante ou impresso por processo eletrônico, contendo o preenchimento do unitário do item (com até 02 (dois) casas depois da vírgula), com a indicação do número desta licitação, a identificação e endereço completo da proponente e a qualificação do signatário.

b) Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos para atendimento do objeto, ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais.

c) As propostas deverão contemplar todas as despesas incidentes, tais como encargos diretos e indiretos, impostos, taxas etc, sob pena de desclassificação da licitante.

7.2. Constituem exigências deste Edital:

a) **Prazo de Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias, contados da abertura do envelope nº 01 – “Proposta de Preços”;

b) **Condições de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados pelo Setor Financeiro mediante **apresentação de Nota Fiscal Eletrônica (Resolução SEFA do estado do Paraná, artigo 1º, publicada no DOE 9.428 de 09/04/2015) em 30 (trinta) dias**, da entrega da Nota-Fiscal/Fatura, devendo a **CONTRATADA** providenciar o número da conta corrente e número e endereço da agência bancária, para fins de depósito para pagamento.

c) Não serão admitidos, nas propostas, descontos sobre preços ofertados nem variações condicionais destes em relação a outras propostas.

d) Os preços apresentados contam com a inclusão de todos os acessórios, os custos operacionais e os tributos eventualmente devidos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, inclusive transporte, taxas de frete e similares, não cabendo à Instituição nenhum custo adicional.

e) A licitante vencedora deverá na entrega do objeto, especificá-los na sua nota fiscal eletrônica, o valor unitário, observando o disposto no item 7.1, em conformidade com o anexo deste edital e de acordo com o correspondente item adjudicado.

f) Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço os indicados no ANEXO I, desclassificando-se as propostas cujos preços o excedam ou sejam manifestante inexequíveis (artigo 40 X e 48 II e parágrafos, da Lei Federal nº 8666/1993).

8. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 02

8.1. Para a habilitação das licitantes, será exigida a seguinte documentação:

8.1.1. Em relação à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.1.2. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária).

8.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária.

8.1.4. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária.

8.1.5. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

8.1.6. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.7. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou sede da licitante.

8.1.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

8.1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.1.2.4. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

8.1.2.5. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

8.1.2.6. Certidão de Regularidade em relação aos **Tributos Estaduais (ICMS)**, expedida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante; e

8.1.2.7. Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de **Tributos Municipais (Mobiliários)**, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças do domicílio ou sede da licitante;

8.1.2.8. Poderá ser apresentada a certidão unificada, conforme previsto na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, para comprovação de regularidade de débitos da União e Previdenciários, desde que conste na certidão referência quanto à regularidade no âmbito da RFB e da PGFN e quanto às contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, inscritas em Dívida Ativa do **Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)**.

8.1.2.9. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.1.2.10. Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

8.1.2.11. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**; (LC nº 123, art. 42).

8.1.2.12. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição**; (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016).

8.1.2.13. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a **regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa**; (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016).

8.1.2.14. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.1.2.7., implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes **para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, ou revogar a licitação** (LC nº 123, art. 43, § 2º).

8.1.3. Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.1.3.1 Apresentação de 01 (um) atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão do licitante para fornecimento pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

8.1.3.2 Apresentar Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da sede da proponente, atualizado quando constar sua validade.

8.1.4. Quanto à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: ENVELOPE 02.**

8.1.4.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a **90 (noventa) dias** da data prevista para a apresentação dos envelopes.

8.1.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei com os respectivos **Termos de Abertura, Encerramento e Notas Explicativa devidamente Registrado na Junta Comercial do Estado onde está sediada a empresa, ou em Cartório de Registro Civil**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

8.1.4.3. Índices Financeiros: A proponente deverá comprovar por meio do modelo no Anexo IX, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), Solvência Geral (SG), cujos valores deverão ser iguais ou maiores que 0,5 (zero vírgula cinco). Tais índices serão calculados conforme segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$SG = (AT) / (PC + ELP)$$

Onde:

AC: Ativo Circulante.

PC: Passivo Circulante.

AT: Ativo Total.

RLP: Realizável em Longo Prazo.

ELP: Exigível em Longo Prazo.

Obs.: Os índices deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que optar pela fruição dos benefícios da Lei Complementar Federal nº. 123/2006:

a) **Quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;**

b) **Quando não optante pelo SIMPLES nacional: declaração de imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do Exercício-DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº. 123/2006 ou comprovação emitida pela Junta Comercial.**

A participação nas condições previstas nesta alínea implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

8.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

8.1.5.1. Declaração assinada por representante legal da licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre os menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho os menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos. (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal), conforme modelo constante do **Anexo V**;

8.1.5.2. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo constante do **Anexo VI**.

8.6. Os documentos indicados no item 8.1 poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

8.7. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

8.8. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a inabilitação da proponente.

8.9. O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio poderá diligenciar, efetuando consulta direta na Internet, para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

8.10. Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

8.11. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que ela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas neste item.

9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO:

9.1. No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 06.

9.2. Aberta a sessão pública do Pregão, com a conferência dos documentos de credenciamento das interessadas, serão recebidos pelo Pregoeiro os envelopes **PROPOSTA DE PREÇO** e **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**.

9.3. Após a entrega dos envelopes não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.4. Verificada a regularidade formal dos envelopes, este serão rubricado pelos membros da Equipe de Apoio, Pregoeiro e representantes dos licitantes. Os participantes deverão entregar ao Pregoeiro a declaração nos moldes do Anexo IV. Em prosseguimento, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 01 (PROPOSTA DE PREÇO), e seus conteúdos serão analisados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no que tange a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

9.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pelo licitante, por simples manifestação de vontade de seu representante.

9.6. As demais propostas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente pelo menor preço.

9.7. Definida a classificação provisória, será registrado na ata da sessão pública, o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de participantes, preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas e fundamentação para sua desclassificação e a ordem de classificação provisória.

9.8. O Pregoeiro abrirá oportunidade para o oferecimento de sucessivos lances verbais aos representantes das licitantes cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento) ou as 03 (três) melhores propostas, repetindo-se o procedimento para cada uma das propostas classificadas na forma do item 9.7.

9.8. Não havendo pelo menos **03 (três) propostas** nas condições definidas no item anterior, serão chamadas a dar lances verbais os representantes dos licitantes que apresentarem as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados.

9.9. O Pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais, respeitadas as sucessivas classificações provisórias, até o momento em que não sejam ofertados novos lances de preços menores aos já existentes.

9.10. Não serão aceitos lances cujos valores forem maiores do que último lance que tenha sido anteriormente ofertado, bem como 02 (dois) lances do mesmo valor, prevalecendo, nesse caso, aquele que foi ofertado primeiro.

9.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

9.12. Declarada encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado os prazos máximos para o fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros e as demais condições definidas neste edital, consignando-a em ata.

9.13. Se houver **empate** na cota em que tiverem participado Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte e empresas que não forem assim classificadas, será

assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos (LC nº 123, art. 44, *caput*):

9.13.1. Entende-se por **empate** aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%** (cinco por cento) superiores ao melhor preço apresentado (LC nº 123, art. 44, § 2º).

9.13.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado (LC nº 123, art. 45, inc. I).

9.13.3. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação da Pregoeira, sob pena de preclusão (LC nº 123, art. 45, § 3º).

9.13.4. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.14., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta (LC nº 123, art. 45, inciso III).

9.13.5. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no item 9.14., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (LC nº 123, art. 45, inciso II).

9.13.6. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.14. Uma vez exercido o direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, será declarada a melhor proposta de preço aquela originalmente vencedora da fase de lances (LC nº 123, art. 45, § 1º).

9.15. Nesta oportunidade será verificada a compatibilidade do menor preço alcançado, com os parâmetros de preços definidos pela Administração.

9.16. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o autor do lance de MENOR PREÇO POR ITEM para que seja obtido preço melhor.

9.17. Havendo negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço negociado, decidindo motivadamente a respeito.

9.18. Caso na primeira rodada de lances sagre-se vencedor Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU poderá a ela adjudicar a totalidade dos itens a serem adquiridos, caso haja concordância das demais empresas proponentes que ostentem a mesma situação;

9.18.1. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que participarem da primeira rodada de lances poderão ainda fazer uso do seu direito de preferência conforme disposições contidas nos itens 9.13 e seguintes desse Edital.

9.19. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação para habilitação do licitante classificado em primeiro lugar.

9.20. Estando a documentação de habilitação incompleta e/ou incorreta e/ou contrariando qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o licitante **INABILITADO**.

9.20.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 8.1.2.4. e seguintes deste edital.

9.21.2. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.21.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **INABILITADO**.

9.22. Sendo considerado inabilitado o licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro prosseguirá na abertura do envelope de documentação de habilitação do licitante classificado em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de um dos licitantes classificados, sem prejuízo de nova análise e negociação dos preços ofertados.

9.23. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante classificado e habilitado, será declarado vencedor do certame, abrindo-se, neste momento, a oportunidade para manifestação da intenção de interpor recurso aos licitantes, nos termos da cláusula 10 deste instrumento.

9.24. Na ausência de recursos ou decididos estes, observados os trâmites legais, será adjudicado o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologado o certame.

9.25. Conforme o caso exigir, as licitantes classificadas em primeiro lugar deverão num prazo de **02 (dois) dias úteis** apresentar nova planilha contendo os valores readequados ao valor total apresentado pelo lance vencedor. O percentual da redução deverá ser equitativamente distribuído entre os preços originalmente propostos, relativos a todos os valores unitários dos produtos ofertados.

9.26. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes desclassificados poderão ser devolvidos aos seus representantes na própria sessão, salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de interesse de interpor recurso, hipótese em que ficarão retidos com o Pregoeiro, até ulterior deliberação. Os envelopes dos licitantes classificados, não declarados vencedores do certame, permanecerão sob

custódia do Pregoeiro até o efetivo cumprimento da obrigação pelo licitante adjudicatário.

9.27. Da sessão pública deste Pregão, será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, demais membros da Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

9.28. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

10.1. Com antecedência superior a **02 (dois) dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

10.2. As impugnações devem ser protocoladas na sede da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, dirigidas ao subscritor deste Edital.

10.2.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

10.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

10.4. Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata e motivadamente na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias** que começará a correr a partir da declaração do vencedor para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.4.1. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.4.2. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4.3. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

10.4.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4.5. As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, junto ao Setor de Licitações, no endereço indicado no preâmbulo do presente edital, nos dias úteis, no horário de expediente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.

11. ATA DE JULGAMENTO E CONTRATAÇÕES

11.1. A Ata de Julgamento será formalizada, com observância das disposições contidas no Decreto Municipal nº 16.289 de 05 de janeiro de 2005, no que couber e será subscrita pela autoridade que assinou o Edital.

11.2. A Ata de Julgamento deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es) do(s) produto(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

11.3. A Ata de Julgamento deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de até 05 (cinco) dias, a partir da convocação. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Julgamento deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída.

11.4. Colhidas as assinaturas, a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata a parte final do subitem 11.3.

11.5. O prazo de validade do Pregão será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata do Pregão.

11.6. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu contrato cancelado quando:

11.6.1. Descumprir as condições da Ata do Pregão;

11.6.2. Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, sem justificativa aceitável;

11.6.3. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

11.6.4. For impedido de licitar e contratar com esta Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

11.7. Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

11.8. Os fornecedores incluídos na Ata do Pregão estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata;

11.9. Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU e por meio da emissão do Pedido de Compra.

11.9.1. O fornecedor deverá retirar o instrumento de compra no prazo de cinco dias corridos, contados da convocação;

11.9.2. A retirada do instrumento de compra fica condicionada a atualização, pelo fornecedor, de sua regularidade fiscal e trabalhista;

11.9.3. Se as certidões apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro ainda estiverem válidas o fornecedor estará dispensado de atualizá-las.

11.10. O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em retirar o instrumento de compra no prazo marcado, terá seu contrato cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

11.11. O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data do recebimento da convocação emitida pela Adjudicante.

12. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

12.1. A aquisição dos objetos previstos para o presente certame será **de parcela única**, sendo que o prazo de entrega será de até 60 (**sessenta**) **dias corridos**, contados a partir do recebimento da ordem de compra.

12.2. Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

a) provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção.

b) definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovados será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal.

12.2.1. Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

12.3. A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes nas ordens de compra emitidos pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, de **segunda a quinta-feira das 08h00 às 17h00 e na sexta-feira das 08h00 às 16h00**,

os quais serão conferidos e, se achados irregulares, devolvidos à empresa, que terá o prazo **de 05 (cinco) dias úteis** para substituir o produto rejeitado.

12.4. O recebimento dos produtos será controlado por servidor designado pela Direção Geral responsável, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a cumprimento de conformidade com a solicitação da entrega dos produtos.

12.5. A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.6. A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com o contrato (art. 76 da lei Federal nº 8.666/93).

12.7. Entregar os materiais acondicionados em embalagens originais de fábrica, lacradas pelo fabricante, contendo a data e o número de série, o lote de fabricação, o prazo de validade (onde se aplicar), rótulo e outras informações, de acordo com a legislação brasileira pertinente.

12.8. Fornecer todo o material novo, sem uso anterior.

12.9. Assumir prejuízos quanto ao estado de conservação e à qualidade dos materiais a serem fornecidos.

12.10. Garantir a boa qualidade dos materiais fornecidos.

13. DO PAGAMENTO:

13.1 O pagamento pelo efetivo cumprimento das obrigações deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura, de acordo com a natureza jurídica da contratada, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto na Lei nº 8.666/1993, observando ainda os seguintes procedimentos:

13.1.1 A Nota Fiscal ou Fatura será obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:

I - em todos os casos, da regularidade fiscal, por meio de consulta aos sites eletrônicos oficiais.

13.2 O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo.

13.3 O prazo para pagamento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente atestada pela Administração, não deverá ser superior ao prazo estabelecido no instrumento contratual vigente, contados da data de seu atesto pelo gestor, ou quando da apresentação e/ou quando estabelecido no contrato.

14. DAS SANÇÕES:

14.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU** pelos prazos abaixo previstos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição:

a) não assinar a Ata de Julgamento e Registro de Preços ou as contratações dela decorrente, sem motivo justo e aceito ou deixar de manter a proposta ou lance no prazo de validade: **Impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos;**

b) deixar de entregar documento de habilitação exigido para o certame: **Impedimento de contratar com a Administração por 03 (três) anos;**

c) apresentar documentação falsa exigida para o certame, fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: **Impedimento de contratar com a Administração por 05 (cinco) anos;**

14.2. A aplicação da penalidade capitulada no **subitem anterior** não impossibilitara a incidência das demais cominações legais contempladas no art. 87 da Lei n.º. 8.666, de 21/06/1993, especialmente:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de não atender a qualidade do produto;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja defeito no produto que não venha ser corrigido no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a **CONTRATADA** substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.

c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare o produto defeituoso no prazo de 10 (dez) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 05 (cinco) dias úteis do pedido.

14.3 Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficara(o) sujeita(s), ainda, a composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

14.4. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU**, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatório à comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14.6. A aplicação da penalidade capitulada no **subitem anterior** não impossibilitara a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei Federal n.º 8.666/1993.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. As normas disciplinadoras deste **PREGÃO** serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.

15.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste **PREGÃO**, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

15.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste **EDITAL**, desde que não haja comunicação do **PREGOEIRO** em sentido contrário.

15.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante até escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

15.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do **PREGÃO**.

15.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do **PREGÃO**.

15.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**, inclusive quanta a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.

15.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do **PREGÃO**.

15.9. A adjudicação do item objeto deste **PREGÃO** não implicará em direito a contratação.

15.10. Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicatária, fará parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

15.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo **PREGOEIRO**, com base na legislação estadual e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

15.12. Será competente o foro da Comarca de FOZ DO IGUAÇU, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste **PREGÃO**.

15.13. O **EDITAL** poderá ser consultado por qualquer interessado no mural de licitações, **disponível na recepção do Hospital Municipal Padre Germano Lauck**, durante o expediente administrativo do órgão licitante, **das 08h00min às 17h00min, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”**.

15.14. O aviso do **EDITAL** será publicado no Diário Oficial Municipal, site <http://www.pmfi.pr.gov.br/utilidades/diario/> de circulação municipal, e <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/>, podendo ser consultado e extraído por meio do e-mail licitacaofmsfi@gmail.com.

Foz do Iguaçu-Pr, 19 de setembro de 2018.

Vanessa Bernardes
Pregoeira

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Objeto

Aquisição de materiais e equipamentos de informática, sobressalentes para manutenção dos computadores e equipamentos de rede para o Hospital Padre Germano Lauck de Foz do Iguaçu-Pr conforme especificações técnicas constantes no ANEXO I deste Termo.

1.1 Planilha de quantidades x preços

| ITEM | DESCRIÇÃO DETALHADA | QTDE | VALOR MÉDIO R\$ | TOTAL R\$ | AMOSTRA QTDE |
|------|--|------|-----------------|----------------|--------------|
| 1 | DISCO RÍGIDO EXTERNO 4TB DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - DESCRITIVO TÉCNICO | 2 | R\$ 659,50 | R\$ 1.319,00 | 1 |
| 2 | TECLADO USB DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - DESCRITIVO TÉCNICO | 40 | R\$ 48,25 | R\$ 1.930,00 | 1 |
| 3 | MOUSE ÓPTICO USB DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - DESCRITIVO TÉCNICO | 40 | R\$ 26,00 | R\$ 1.039,90 | 1 |
| 4 | APONTADOR À LASER COM TROCA DE SLIDES DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - DESCRITIVO TÉCNICO | 1 | R\$ 111,62 | R\$ 111,62 | 1 |
| 5 | DISCO RÍGIDO INTERNO 1 TB DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - DESCRITIVO TÉCNICO | 10 | R\$ 267,50 | R\$ 2.675,00 | 1 |
| 6 | DISCO RÍGIDO INTERNO 4TB DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - DESCRITIVO TÉCNICO | 2 | R\$ 746,61 | R\$ 1.493,21 | 1 |
| 7 | UNIDADE MEMÓRIA FLASH USB (PENDRIVE) 32GB DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - DESCRITIVO TÉCNICO | 10 | R\$ 71,29 | R\$ 712,90 | 1 |
| 8 | UNIDADE MEMÓRIA FLASH USB (PENDRIVE) 64GB DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - DESCRITIVO TÉCNICO | 3 | R\$ 175,15 | R\$ 525,44 | 1 |
| 9 | CABO DE REDE CAT6, EM CAIXA COM 305 M DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - DESCRITIVO TÉCNICO | 2 | R\$ 829,50 | R\$ 1.659,00 | 1 |
| 10 | CONECTOR R-45 CAT6 DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - DESCRITIVO TÉCNICO | 100 | R\$ 0,65 | R\$ 64,75 | 1 |
| 11 | ADAPTADOR GIGABIT DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - DESCRITIVO TÉCNICO | 10 | R\$ 79,07 | R\$ 790,68 | 1 |
| 12 | COMPUTADOR TIPO I DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - DESCRITIVO TÉCNICO | 40 | R\$ 2.881,25 | R\$ 115.250,00 | 1 |
| 13 | COMPUTADOR TIPO II DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - DESCRITIVO TÉCNICO | 10 | R\$ 3.874,75 | R\$ 38.747,50 | 1 |
| 14 | MONITOR LCD 19" COM REGULAGEM DE ALTURA DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - DESCRITIVO TÉCNICO | 20 | R\$ 598,00 | R\$ 11.960,04 | 1 |
| 15 | ALICATE CRIMPAR RJ45, RJ11 CAT6 BLINDADO DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - DESCRITIVO TÉCNICO | 1 | R\$ 182,98 | R\$ 182,98 | 1 |
| 16 | COMPUTADOR CORPORATIVO BÁSICO 21,5" TIPO "ALL IN ONE" DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - DESCRITIVO TÉCNICO | 40 | R\$ 4.200,00 | R\$ 168.000,00 | 1 |
| 17 | COMPUTADOR CORPORATIVO 21,5" TIPO "ALL IN ONE" DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - DESCRITIVO TÉCNICO | 10 | R\$ 4.422,50 | R\$ 44.225,00 | 1 |
| 18 | COMPUTADOR CORPORATIVO 23" TIPO "ALL IN ONE" DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - DESCRITIVO TÉCNICO | 5 | R\$ 5.467,52 | R\$ 27.337,59 | 1 |
| 19 | NOBREAK 600VA DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - DESCRITIVO TÉCNICO | 10 | R\$ 280,73 | R\$ 2.807,25 | 1 |

| ITEM | DESCRIÇÃO DETALHADA | QTDE | VALOR MÉDIO R\$ | TOTAL R\$ | AMOSTRA QTDE |
|--------------|--|------|-----------------|-----------------------|------------------------|
| 20 | FONTE ATX 500W DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - DESCRITIVO TÉCNICO | 20 | R\$ 258,96 | R\$ 5.179,15 | 1 |
| 21 | EMENDA RJ45 DUPLO FÊMEA DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - DESCRITIVO TÉCNICO | 10 | R\$ 3,97 | R\$ 39,67 | 1 |
| 22 | FILTRO DE LINHA DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - DESCRITIVO TÉCNICO | 20 | R\$ 40,25 | R\$ 805,07 | 1 |
| 23 | FONTE ATX 500W SLIM DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - DESCRITIVO TÉCNICO | 20 | R\$ 205,29 | R\$ 4.105,80 | 1 |
| 24 | KIT FERRAMENTAS 42 PEÇAS DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - DESCRITIVO TÉCNICO | 1 | R\$ 254,25 | R\$ 254,25 | 1 |
| 25 | DISCO RÍGIDO 500GB DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - DESCRITIVO TÉCNICO | 10 | R\$ 221,74 | R\$ 2.217,35 | 1 |
| 26 | MÍDIA DE GRAVAÇÃO CD-R DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - DESCRITIVO TÉCNICO | 500 | R\$ 0,79 | R\$ 396,25 | 1 |
| 27 | MÍDIA DE GRAVAÇÃO DVD-R DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - DESCRITIVO TÉCNICO | 500 | R\$ 1,48 | R\$ 737,50 | 1 |
| 28 | PATCH CORD CAT.6 NA COR AZUL – 1,5 METROS DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - DESCRITIVO TÉCNICO | 20 | R\$ 23,43 | R\$ 468,65 | 1 |
| 29 | PATCH CORD CAT.6 NA COR VERMELHA – 1,5 METROS DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - DESCRITIVO TÉCNICO | 20 | R\$ 12,59 | R\$ 251,80 | 1 |
| 30 | CONECTOR MACHO RJ-45 CAT5e DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - DESCRITIVO TÉCNICO | 100 | R\$ 0,65 | R\$ 64,75 | 1 |
| 31 | NOTEBOOK COORPORATIVO DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - DESCRITIVO TÉCNICO | 2 | R\$ 3.337,00 | R\$ 6.674,00 | 1 |
| 32 | MEMÓRIA 4GB DDR3 DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - DESCRITIVO TÉCNICO | 10 | R\$ 127,93 | R\$ 1.279,30 | 1 |
| 33 | MEMÓRIA DDR2 DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - DESCRITIVO TÉCNICO | 4 | R\$ 126,33 | R\$ 505,33 | 1 |
| 34 | SWITCH 24 PORTAS ETHERNET (10/100/1000) DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - DESCRITIVO TÉCNICO | 5 | R\$ 6.111,86 | R\$ 30.559,30 | CATÁLOGO/FICHA TÉCNICA |
| 35 | ROTEADOR WIRELESS GIGABIT DUAL BAND DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - DESCRITIVO TÉCNICO | 10 | R\$ 365,00 | R\$ 3.650,00 | 1 |
| 36 | NOBREAK 2200VA BIVOLT SENOIAL DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - DESCRITIVO TÉCNICO | 2 | R\$ 2.225,86 | R\$ 4.451,73 | CATÁLOGO/FICHA TÉCNICA |
| 37 | MINI RACK DE PAREDE 19 X 7us X 470mm DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - DESCRITIVO TÉCNICO | 10 | R\$ 529,00 | R\$ 5.290,00 | 1 |
| 38 | PLACA DE REDE WIRELESS DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÃO DO ANEXO I - DESCRITIVO TÉCNICO | 10 | R\$ 90,03 | R\$ 900,27 | 1 |
| 39 | NOBREAK; SENOIAL; POTÊNCIA (VA): 3000 VA - DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÃO DO ANEXO I - DESCRITIVO TÉCNICO | 3 | R\$ 2.811,67 | R\$ 8.435,00 | CATÁLOGO/FICHA TÉCNICA |
| TOTAL | | | | R\$ 497.097,00 | |

ESTIMATIVA DE VALOR GLOBAL DO REFERIDO PREGÃO R\$ 497.097,00, (Quatrocentos e noventa e sete mil noventa e sete reais).

A pesquisa de preços foi realizada pelos colaboradores do Setor de Compras.

Justificativa dos valores:

a) Sobre critério de adoção de preços de referência:

A adoção de preços de referência foi baseada na média dos valores cotados conforme planilha de custos do ANEXO II, efetuamos cotações junto às empresas conforme lista de e-mails anexo a este processo, e também junto ao Sistema Banco de Preços.

2- Justificativa e objetivo da contratação quanto a necessidade da contratação, quantitativos e especificações técnicas.

2.1. Este Hospital possui aproximadamente 160 estações de trabalho com computadores, alguns novos, outros obsoletos e os demais necessitam de grande reposição de peças (por se tratarem de equipamentos com vários anos de uso). Essa solicitação também visa a aquisição de novos computadores para abertura de novas estações de trabalho e substituição das máquinas obsoletas, bem como, a aquisição de equipamentos para distribuição e manutenção de rede (memória física, sistemas de internet via cabos e wireless), mídias de armazenamento de dados portáteis para facilitar o dia a dia hospitalar e equipamentos auxiliares, como nobreaks para a instalação dos novos equipamentos de ultrassom recentemente adquiridas.

2.2. Justifica-se abertura do processo licitatório tendo em vista, a necessidade da continuidade das compras pelo procedimento legal via licitação, conforme estabelece a Lei Federal 8.666/93.

2.3. Os quantitativos foram calculados pelo Setor de Informática deste Hospital, levando em consideração as estações de trabalho ativas, inoperantes, previsões de consumo, para o ano corrente e instalação de novos equipamentos (ultrassom).

3 – Execução parcelada do objeto / duração do contrato/ prorrogação

3.1. A aquisição dos itens, será de forma parcelada, por meio de emissão de ordem de compra conforme houver necessidade pelo prazo de 12 meses na Modalidade Registro de Preço.

4- Do Endereço de entrega:

4.1 O endereço para entrega dos materiais acima discriminados será no Hospital Municipal Padre Germano Lauck, localizado à Rua Adoniran Barbosa, 370, Jardim Central, na cidade de Foz do Iguaçu-PR – CEP: 85.864-492.

5. Dos prazos e das condições de entrega do objeto:

5.1. O prazo de entrega será de até **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento da ordem de compra.

5.2. Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

a) provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo de 10 (dez) dias para sua correção.

b) definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovados será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal, 10 (dez) dias após transcorrido prazo provisório.

5.3. Na hipótese do produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

5.4. A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes nas ordens de compra emitidos pelo HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK, de **segunda a sexta-feira das 08h00 às 12:h00 e das 13h00 às 17h00**, os quais serão conferidos e, se achados irregulares, devolvidos à empresa, que terá o prazo **de 05 (cinco) dias úteis** para substituir o produto rejeitado.

5.5. O recebimento dos produtos será efetuado pelo Supervisor de Almoxarifado, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a cumprimento de conformidade com a solicitação da entrega dos produtos, e posteriormente serão conferidos pelo Setor solicitante.

5.6. A execução da Ata será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.7. A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com a Ata (art. 76 da lei Federal nº 8.666/93).

5.8. Entregar os materiais acondicionados em embalagens originais de fábrica, lacradas pelo fabricante, contendo a data e o número de série, o lote de fabricação, o prazo de validade (onde se aplicar), rótulo e outras informações, de acordo com a legislação brasileira pertinente.

5.9. Fornecer todo o material novo, sem uso anterior.

5.10. Assumir prejuízos quanto ao estado de conservação e à qualidade dos materiais a serem fornecidos.

5.11. Garantir a boa qualidade dos materiais fornecidos.

6- Contratação de microempresas e empresas de pequeno porte

6.1. Não é possível abrir lote para cota reservada, pela especificidade dos itens, pois a abertura de dois lotes poderá trazer produtos com marcas diferentes, e algumas peças poderão não ter compatibilidade entre si, ocasionando assim transtornos e até prejuízos para a Instituição.

7 – Da Qualificação Técnica:

7.1. Apresentação de 01 (um) atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão do licitante para fornecimento pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

7.2. Apresentar Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da sede da proponente, atualizado quando constar sua validade.

8 – Classificação dos bens e serviços comuns

8.1. O objeto da presente licitação de Aquisição de materiais de informática, sobressalentes para manutenção dos computadores e equipamentos de rede, trata de fornecimento de itens comuns, disponibilizado no mercado, suas especificações são as usuais de mercado, e os padrões de desempenho e qualidade estão definidas neste termo de referência.

9 – Obrigações da contratante e da contratada

9.1 Da contratante:

- a) Receber os serviços/produtos do objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- d) Comunicar à contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;
- f) Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto ou execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;
- g) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela contratada, no que couber.
- h) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2 Da contratada

São obrigações da contratada para prestação de serviços:

- a) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar a CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

- b) Atender todos os pedidos de fornecimento efetuados, durante a vigência contratual.
- c) Comunicar à contratante toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
- d) Responsabilizarem-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a execução do Contrato, bem como sobre o produto.
- e) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a que vier causar a CONTRATANTE ou terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos.
- f) Apresentar sempre que solicitado pela CONTRATANTE, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.
- g) Responsabilizar-se: pelo transporte dos equipamentos de seu estabelecimento até o local determinado e pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto.
- h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções sem ônus para a CONTRATANTE.
- i) Substituir, a suas expensas e sem ônus para Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contado da comunicação escrita das reincidências sucessivas, os materiais fornecidos que porventura apresentarem defeitos, vícios, incorreções em sua forma de apresentação, materiais entregues fora das especificações, que forem considerados impróprios para a utilização ou na ocorrência de defeitos frequentes, não solucionados totalmente e/ou permanecendo o aparelho com sua capacidade reduzida durante o período de garantia.
- j) Fornecer todo o material licitado com as devidas garantias e estado de conservação novo.
- k) Assumir prejuízos quanto ao estado de conservação e à qualidade dos equipamentos a serem fornecidos.
- l) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- m) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

- n) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- o) Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- p) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- q) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- r) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10 – Forma de pagamento

10.1 O pagamento pelo efetivo cumprimento das obrigações deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura, de acordo com a natureza jurídica da contratada, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto na Lei nº 8.666/1993, observando ainda os seguintes procedimentos:

10.1.1 A Nota Fiscal ou Fatura será obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:

I - em todos os casos, da regularidade fiscal, por meio de consulta aos sites eletrônicos oficiais.

10.2 O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo.

10.3 O prazo para pagamento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente atestada pela Administração, não deverá ser superior ao prazo estabelecido no instrumento contratual vigente, contados da data de seu atesto pelo gestor, ou quando da apresentação e/ou quando estabelecido no contrato.

11 – Requisitos de habilitação

11.1. Para a habilitação nas licitações a elaboração do termo de referência deverá observar as regras constantes no Artigo 6º, e seus Incisos no que couber da Lei Federal 8.666/93.

a) Durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, o adjudicatário deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12 – Subcontratação

12.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto.

13 – Alteração subjetiva

13.1. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

I - sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

II - sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;

III - não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

Parágrafo único. A alteração subjetiva a que se refere este artigo deverá ser feita por termo aditivo ao contrato.

14- Controle da Execução / Recebimento

14.1. O recebimento se dará:

I – Provisoriamente em até 30 (trinta) dias após assinatura do contrato, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com as especificações técnicas solicitadas;

II – Definitivamente em até 40 dias, após a verificação da qualidade e quantidade dos equipamentos entregues e devidamente instalados, e em perfeito estado de funcionamento.

15 – Sanções Administrativas

15.1. O licitante e a contratada que incorram em infrações sujeitam-se às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993.

16 - Especificações técnicas detalhadas

16.1. Conforme ANEXO I.

17- Da Fiscalização do Contrato:

17.1. A fiscalização do contrato ficará a cargo do responsável pelo Setor de Tecnologia da Informação do Hospital.

18 – Dos prazos de validade, e das embalagens:

18.1. Os produtos deverão ser entregues em embalagens identificadas contendo, quantidade, composição do item, gramatura, peso;

18.2. Os prazos de validade deverão estar especificados nas embalagens quando se aplicar.

19 – Das Amostras

19.1. A empresa vencedora deverá apresentar amostras e/ou catálogos, dos itens que a mesma for apresentar proposta **no dia do Certame, (conforme solicitado na coluna de quantidade de amostras e/ou catálogo/ficha técnica)**, sob pena de desclassificação.

19.2. A não apresentação das amostras, quando exigidas, ou sua apresentação com especificação em desacordo com o bem solicitado, implicará na desclassificação da proposta para o referido item, sendo então convocadas as propostas subsequentes até a apuração de produto que atenda ao disposto em edital.

19.3. Serão desclassificadas as opções para fornecimento de produtos não aprovados ou que não condizem com o solicitado pelo Hospital Municipal Padre Germano Lauck.

19.4. As amostras da empresa vencedora deverão ser entregues durante o certame, após a solicitação do pregoeiro e da comissão de avaliação, sob pena de desclassificação.

19.4.1. As amostras deverão estar identificadas individualmente com o número do item correspondente, em embalagem original, devidamente lacrada, contendo todos os dados do produto e na quantidade informada na coluna referente a quantidade de amostras.

19.4.2. Caso a pregoeira, equipe técnica e equipe de apoio julgue necessário, a sessão poderá ser suspensa para análise das amostras e posteriormente retomada com parecer sobre as avaliações.

19.4.3. Os itens que forem solicitados somente catálogos/ficha técnica no certame, se a equipe técnica achar necessário poderá solicitar amostra posterior ao certame.

19.5. Critérios de avaliação do produto na análise técnica:

19.5.1. As amostras poderão ser manipuladas, abertas, furadas, cortadas e/ou desmontadas, se necessário, a fim de possibilitar a análise da equipe técnica.

19.5.2. Será considerada aprovada a amostra que atender aos seguintes critérios técnicos:

- i) Conformidade com as especificações do edital (embalagem, apresentação, comprimento, material entre outros);
- ii) Inexistência de notificações técnicas junto ao HMPGL;
- iii) Conformidade com as normas regulamentadoras.
- iv) As instruções de uso ou modo de usar devem facilitar a compreensão e a utilização segura do produto na prática.
- v) O produto deve atender às necessidades assistenciais e de ensino no HMPGL

19.5.3. As amostras não aprovadas deverão ser retiradas em até 30 dias após a apresentação do produto, após este período o(s) produto(s) será(ão) condicionadas ao uso. As amostras aprovadas não serão devolvidas aos proponentes, e serão condicionadas ao uso.

19.5.3.1. Para os itens em que o proponente oferecer a mesma marca, poderá apresentar um único exemplar de amostra para os diferentes tamanhos de produto. Esta amostra deverá ser preferencialmente do item para o qual estiver previsto o maior quantitativo a ser registrado.

19.5.3.2. As quantidades solicitadas de amostras de cada item constam na tabela acima, juntamente com os itens.

20- Aprovação do termo de referência

A aquisição de materiais de informática, sobressalentes para manutenção dos computadores e equipamentos de rede é destinada a atender a demanda do setor de informática do Hospital Padre Germano Lauck no Município de Foz do Iguaçu-PR, Hospital este, que é referência em Ortopedia e Trauma na Região, efetuando em média 500 cirurgias/mês. As especificações técnicas e quantitativos dos itens a serem adquiridos estão previstas neste Termo de Referência e aprovadas pelo Diretor da Unidade, conforme memorando exarado a este processo licitatório. O quantitativo dos itens requisitados leva em consideração a demanda do Setor de Informática deste Hospital conforme consta na solicitação de compra anexo a este, cabendo aos ordenadores de despesa anexar aos autos a aprovação dos encargos financeiros decorrentes desta solicitação e a autorização para licitar.

Foz do Iguaçu-Pr, 12 de julho de 2018.

Lúcio Franco Dias
Analista de T.I.

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIPTIVO TÉCNICO

| ITEM | DESCRIÇÃO TÉCNICA |
|------|--|
| 1 | Disco externo com capacidade mínima de armazenamento de 4TB, conexão USB 3.0 de no mínimo 4,8Gb/s e compatível com USB 2.0 a 480 Mb/s e velocidade de transferência de dados de pelo menos 480Mb/s, rotação mínima de 5.400 rpm; Garantia de 12 meses. |
| 2 | Teclado com conexão tipo USB 2.0 ou superior, padrão ABNT2, compatível com sistemas operacionais Microsoft Windows 7, 8 e 8.1, MAC OS X 10.7 à 10.9, Android 3.2 à 4.2, teclas de mídia Play/Pause, Volume +/-, mudo e de atalho do sistema Windows, deve suportar derramamento de líquidos, teclas tipo silenciosas, cabo de no mínimo 1,5m; Garantia de 90 dias. |
| 3 | Mouse óptico, resolução mínima de 1000 DPI tipo USB 2.0 ou superior, compatível com sistemas operacionais Microsoft Windows 7, 8 e 10, MAC OS X 10.7 à 10.9, Android 3.2 à 4.2, resolução mínima de 800 dpi, no mínimo 3 botões personalizáveis incluindo o scroll, deve suportar no mínimo 3 milhões de atuações nas teclas esquerda e direita, cabo de no mínimo 1,5m; Garantia de 90 dias. |
| 4 | Apontador a Laser com troca de Slides Compatível com sistemas operacionais Microsoft Windows 7, 8 e 10, MAC OS X 10.7 à 10.9, interface USB 2.0 no mínimo, cor preta, tecnologia sem fio na frequência de 2,4 GHz, laser classe 2, com saída máxima menor que 1mW e comprimento de onda entre 640-660nm. alimentação de no máximo duas pilhas alcalinas tipo AA, deve conter indicador do nível de energia das pilhas. Fornecimento obrigatório; Garantia de 90 dias. |
| 5 | Disco rígido com interface tipo SATAIII de 6Gb/s, capacidade mínima de 1TB, com cache de 64MB no mínimo, tempo máximo de leitura 8,5 ms, tempo máximo de gravação 9,5ms, cabeça e discos 4/2 Bytes por setor 4.096; Garantia de 12 meses. |
| 6 | Disco rígido com interface tipo SATAIII de 6Gb/s, capacidade mínima de 4TB, com cache de 64MB no mínimo, tempo máximo de leitura 8,5 ms, tempo máximo de gravação 9,5ms, cabeça e discos 4/2 Bytes por setor 4.096. Garantia de 12 meses. |
| 7 | Unidade de memória flash com interface USB 3.0 e capacidade mínima de armazenamento de 32GB, conector USB tipo A e conector USB tipo micro-B, compatível com o recurso OTG, velocidade de leitura mínima de 70 MB/s e velocidade de escrita mínima de 15 MB/s. Garantia mínima de 5 anos pelo fabricante; Garantia de 90 dias. |
| 8 | Unidade de memória flash com interface USB 3.0 e capacidade mínima de armazenamento de 64GB, cabo com conector USB tipo A, velocidade de leitura mínima de 150 MB/s e velocidade de escrita mínima de 70 MB/s. Garantia mínima de 5 anos pelo fabricante; Garantia de 90 dias. |
| 9 | Cabo CAT6 EIA/TIA-568C, fornecimento em caixa com 305m, com 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 23 AWG, isolados em polietileno especial, capa externa em PVC não propagante à chama, na cor vermelha; marcação sequencial métrica do comprimento com gravação de data de fabricação, proporcionando rastreamento do lote, conformidade com a Diretiva Européia RoHS e homologação da Anatel; Garantia de 12 meses. |
| 10 | Conector macho RJ-45 EIA/TIA-568C para cabeamento CAT6, contatos adequados para conectorização de condutores sólidos de 22 a 26 AWG, compatível com ferramenta de crimpagem Amp e Furukawa, conformidade com a Diretiva Européia RoHS, corpo em termoplástico não propagante à chama (UL 94 V-0). Garantia de 90 dias. |
| 11 | Placa de rede PCI Gigabit - Adaptador Gigabit Ethernet 10/100/1000Mbps, 32-bit PCI-bus 33/66MHz. Com UTP / STP único e suporte para a função Auto-Negociação (Nway), o cartão pode auto-negociar velocidades de 10Mbps, 100Mbps ou 1000Mbps, e half ou full duplex com seu parceiro de link (um hub, por exemplo). Suporta ACPI, compatível com PCI2.2. Uma gama completa de drivers é oferecida para os mais importantes sistemas operacionais. CSMA/CD, TCP/IP, PCI Revision 2.1/2.2; Mídia de Rede: 10BASE-T: UTP categoria 3, 4, 5 por cabo (máximo 100m); EIA/TIA-568 100 STP (máximo 100m); 100BASE-TX: UTP categoria 5, 5e cabo (máximo 100m); EIA/TIA-568 100 STP (máximo 100m); 1000Base-T: UTP categoria 5, 5e cabo (máximo 100m); 20/200/2000Mbps para modo Full-Duplex; Suporta 32-bit 33/66MHz PCI Bus; Suporta 10/100/1000 Mbps Nway Auto-Negociação Suporta 10/100 Mbps full e half duplex, 1000Mbps full duplex; Suporta Controle de Fluxo Full Duplex (IEEE 802.3x); Suporta IEEE 802.1p, IEEE 802.1Q VLAN tag; Suporta Jumbo Frame; Suporta Auto-MDI/MDIX; Fornece slot Bootrom, suportando boot remoto; Suporta ACPI, PCI de gerenciamento de energia; Contêm dois grandes FIFOs independentes para recepção e transmissão; Um conector STP/UTP; Possui LEDs para |

| | |
|----|---|
| | indicar ligação de rede / Atividade / Velocidade / Duplex; Windows10/2008/ME/NT/XP/SETE/Novell Netware / LINUX; Plug and Play; Garantia de 12 meses. |
| 12 | <p>COMPUTADOR TIPO I (I5 COM MONITOR DE VIDEO 18.5 POLEGADAS)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Gabinete: Formato Desktop Slim, reversível permitindo a utilização na posição vertical e horizontal. - Processador: Core i5 -6500 3.0GHZ, com no mínimo 6,0 MB de Cache, soquete LGA 1151, de 6ª geração ou superior. - Placa Mãe: Deverá ser homologada pelo fabricante do equipamento, contendo pelo menos 05 portas usb 2.0; sendo no mínimo 02 portas no painel frontal do gabinete, Interface de rede 10/100/1000 Base-T Ethernet, com conector RJ45, slots de memória dual Chanel DDR4 - Placa de Vídeo: Integrada de no mínimo 512 Mb e suporte de resolução de 1600x900 a 24 Bits, suporte para 16 gb, slot expansão pciexpress x16:1, pciexpress x1:2. - Memória RAM: Memória SDRAM DDR4 2133Mhz 4 GB - Disco Rígido: Interface SATA 3.5, capacidade de 500 GB, velocidade de rotação de 7200 rpm e cache de 16 MB. - Fonte: ATX Mínimo de 250 W reais, bivolt 110 x 220v. - Unidade Óptica: Unidade leitora e gravadora de DVD; velocidade de gravação de DVD 16x; Velocidade de gravação de CD 48x. - Mouse: Tipo óptico, possuir dois botões para seleção (click) e um botão de rolagem scroll, tipo de conexão USB ou OS/2 sendo compatível com o equipamento. - Teclado: Padrão ABNT2; conector tipo USB ou OS/2, sendo compatível com o equipamento. - Monitor de Vídeo: Monitor colorido no padrão LED ou LCD de no mínimo 18.5", com ajustes de altura, rotação, inclinação e giro. - Sistema: Operacional: Windows 10 Professional 64 bits ou superior, pré instalado em Português, acompanhado de licença de uso. 6.1.13. <p>Garantia: Garantia total de 12 (doze) meses.</p> |
| 13 | <p>COMPUTADOR TIPO II (I7 COM MONITOR DE VIDEO 24 POLEGADAS):</p> <ul style="list-style-type: none"> - Gabinete: Formato Desktop. - Processador: Core i7 -7700 3.6GHZ, com no mínimo 8,0 MB de Cache, soquete LGA 1151, de 7ª geração ou superior. - Placa Mãe: Deverá possuir no mínimo 08 portas USB, sendo no mínimo 3 delas USB 3.0; e disponibilizar no mínimo 02 portas USB no painel frontal do gabinete, Interface de rede 10/100/1000 Base-T Ethernet, com conector RJ45, slots de memória dual Chanel DDR4, Entalhes de expansão para 1x PCI Express x16, 2 x PCI Express x1, 1 x PCI; Áudio integrado Placas gráficas sendo uma (integrada) de Alta definição (HD) com no mínimo 512 Mb e suporte de resolução de 1600x900 a 24 Bits; e outra PCI Express 3.0, também de alta definição (HD) com no mínimo 2GB de memória e interface de 128BITS com resolução digital de até 7680x4320, deve disponibilizar pelo menos 1 Porta HDMI e 1 porta DVI. - RAM: Memória SDRAM DDR4 16GB 2133Mhz (2x8GB). - Disco Rígido: Deve possuir dois Discos Rígidos, sendo o primário: HD SSD com no mínimo 250GB, e o secundário: HD Sata III com no mínimo 1TB e 7200RPM. - Fonte: Modelo ATX com no mínimo de 750 Watts reais, bivolt 110 x 220v; - Unidade Óptica: Unidade leitora e gravadora de DVD; velocidade de gravação de DVD 16x; Velocidade de gravação de CD 48x. - Mouse: Tipo óptico, possuir dois botões para seleção (click) e um botão de rolagem scroll, tipo de conexão USB sendo compatível com o equipamento. - Teclado: Padrão ABNT2; conector tipo USB sendo compatível com o equipamento. - Monitor de Vídeo: Monitor colorido tecnologia LED, com no mínimo 21" Full HD, DVI/HDMI/VGA/DISPLAYPORT/MULTIMIDIA/USB. - Sistema Operacional: Windows 10 Professional 64 bits ou superior, pré-instalado, em Português, acompanhado de licença de uso. <p>- Garantia: Garantia total de 12 (doze) meses.</p> |
| 14 | <p>MONITOR LCD 19"; Padrão TFT, policromático, não entrelaçado; b) LCD de 18,5 polegadas, no mínimo, com tratamento antireflexivo; c) Resolução gráfica de pelo menos 1280 x 1024@ 75 Hz (4:3) ou 1360 x 768@60 Hz (wide screen); d) O Dot Pitch deve ser de 0,30 mm, no máximo; e) Ajuste de brilho e contraste; f) Compatível com a controladora de vídeo ofertada; g) Fonte de alimentação 110/220 Volts; h) Cabo de alimentação; i) Contraste Dinâmico (DFC) mínimo de 30.000:1; j) Brilho: 250 cd/m2 ou superior; k) Conexão compatível com a controladora de vídeo ofertada, sem a utilização de conversor; l) Deve possuir os ajustes de altura, rotação, inclinação e giro;</p> |

| | |
|----|---|
| | <p>m) Deve possuir porta para trava de segurança; n) Conformidade com a Norma TCO (03 ou superior), ou Energy Star ou com as especificações da EPEAT – “Eletronic Product Environmental Assessment Tool” como categoria Silver ou Gold comprovado no site WWW.epeat.net. Garantia: Garantia total de 12 (doze) meses.</p> |
| 15 | <p>Alicate para Crimpar RJ45, RJ11 Cat6 Blindado. Modelo Amp Uso Profissional - Ferramenta com 8.5" (215mm). - Catraca para Crimpar conector modular plug RJ45 (8x8) **CAT.6 Blindado** e RJ11 + RJ12 (6x2 / 6x4 / 6x6). - Corta e Decapa o Cabo Lan. - <i>TOTALMENTE COMPATIVEL COM FABRICANTES AMP E FURUKAWA.</i> Garantia de 12 (doze) meses</p> |
| 16 | <p><u>Computador corporativo básico 21,5” tipo “all in one” com as seguintes especificações técnicas mínimas:</u></p> <ol style="list-style-type: none"> O modelo de equipamento deverá ser a geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, não sendo aceito equipamentos em final de vida ou descontinuados. Gabinete tipo “all in one” (tudo em um). Possibilitar a instalação de cadeado ou lacre de segurança em slot ou trava externa específica, não sendo aceito adaptações. <p>Processamento:</p> <ol style="list-style-type: none"> Com processador de última geração com 2 núcleos físicos e 4 threads, clock real de no mínimo 3.7 GHz, cache mínimo de 3 MB e frequência da base gráfica de 350 MHz ou superior. Velocidade de barramento de 8GT/s ou superior. Possuir litografia de no máximo 14nm. Deverá possuir pontuação mínima de 5500, comprovado através do site www.cpubenchmark.net. Anexar comprovação a proposta. <p>Memória:</p> <ol style="list-style-type: none"> Tipo DDR3, velocidade de 1600Mhz, capacidade instalada de, no mínimo, 4 (quatro) GB e expansível a pelo menos 16 (dezesesseis) GB em dual-channel. <p>Sistema de Armazenamento:</p> <ol style="list-style-type: none"> Interno ao gabinete contendo 1 (uma) unidade de disco rígido padrão S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology), com capacidade mínima de 500 (quinhentos) GB, padrão SATA 3.0 ou superior. <p>Unidade DVD-RW</p> <ol style="list-style-type: none"> Unidade gravadora DVD+/-RW SATA, com velocidade de 8x no mínimo, interno ao gabinete. <p>Placa principal:</p> <ol style="list-style-type: none"> BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. As atualizações, quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante. A placa mãe deverá ser da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. Possuir, no mínimo, uma (1) porta de vídeo DisplayPort e uma (1) porta de vídeo HDMI ou DVI, nativa na placa principal. Interface de rede Ethernet RJ-45, 10/100/1000, nativa na placa principal. Chip de segurança TPM 2.0 nativo. Interface de áudio com entrada para microfone e fone de ouvido não sendo aceito o uso de adaptadores para atender esta exigência. 6 (seis) interfaces USB nativas sendo pelo menos: 4 (quatro) 3.0 e 2 (duas) 2.0. Não será permitido o uso de adaptadores para atender esta exigência. Leitor de cartões 4x1 interno ao gabinete, não sendo permitido o uso de adaptadores. Webcam de no mínimo 1MP (um megapixel), com resolução de mínima de 720p. <p>Interface de Vídeo:</p> <ol style="list-style-type: none"> Interface de vídeo integrada com suporte a DirectX 12 e capacidade para compartilhamento da memória RAM expansível até 32GB. Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento. <p>Monitor:</p> <ol style="list-style-type: none"> Monitor LED de no mínimo 21,5” polegadas, resolução Full HD de 1920x1080, interno ao |

gabinete, com ajuste de inclinação.

20. Possuir ângulo de visão de 178° horizontal e 178° vertical.

21. Pixel pitch não superior a 0.25mm

Teclado e Mouse:

22. Teclado USB, vetado o uso de adaptadores, do mesmo fabricante.

23. Mouse óptico USB, vetado o uso de adaptadores, com botão de rolagem e resolução mínima de 1000DPI, do mesmo fabricante.

Fonte de Alimentação:

24. Fonte de alimentação 110/220V - bivolt automático com no máximo 160W e 85% de eficiência (80 PLUS Bronze). Deverá ser comprovado através do catálogo oficial do fabricante.

25. Cabos, conectores e todos os acessórios necessários para o funcionamento do computador. Fornecer Adaptador de energia - Padrão Brasil (3 Pinos).

Softwares licenciados instalados:

26. Microsoft® Windows® 10 Pro Original 64 bits em Português com mídia de recuperação e disponibilidade para download no sitio do fabricante.

Certificações e Compatibilidades:

27. Anexar comprovante de compatibilidade do produto ofertado com o ambiente operacional Microsoft Windows 7, 8.1 e 10 (selo design for Windows Compatibility), constando no website <https://sysdev.microsoft.com/pt-BR/Hardware/LPL/>.

28. Anexar a proposta comprovação de compatibilidade do equipamento com pelo menos uma distribuição Linux.

29. O modelo de equipamento ofertado deverá ser registrado no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) da agência de proteção ambiental (EPA), na categoria Gold, no site: <http://www.epeat.net>. Anexar comprovante na proposta.

30. O fabricante do equipamento deve ser participante do Board ou fazer parte da liderança do DMTF. Anexar comprovante na proposta, obtido através do endereço <http://www.dmtf.org/about/list>

31. O equipamento deve possuir certificação ENERGY STAR 6.0. Anexar comprovante na proposta, obtido através do endereço <https://www.energystar.gov>

32. O equipamento deverá estar em conformidade com as normas RoHS, ou seja, não são utilizados materiais tóxicos em sua fabricação. Comprovar através de certificado ou catálogo oficial do fabricante.

33. Todas as características técnicas deverão ser comprovadas por catálogo oficial ou site do fabricante, anexado à proposta.

34. Equipamento em conformidade quanto à emissão de ruídos em ambiente de escritório. Será aceita comprovação da conformidade através da NBR 10152 devidamente qualificado para conformidade para ambientes de escritório.

Garantia: Garantia total 36 (trinta e seis) meses on-site (no local da instalação) comprovadamente pelo fabricante do equipamento, com cobertura de 9 (nove) horas por dia, 05 (cinco) dias por semana, com atendimento através de sua rede autorizada no Brasil com presença de um técnico on-site em no máximo 48 horas. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos. A licitante deverá possuir central de ligações gratuitas (0800) para dúvidas técnicas quanto a instalação e configuração do equipamento e destacado na proposta (informar número). A garantia deve estar em nome do contratante, não sendo aceito oferta de equipamento com garantia em nome de terceiros. O fabricante deve possuir site na internet para download de driver, suporte técnico e verificação do status da garantia (informar o site na proposta). O fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, mantendo registros dos mesmos constando a descrição do problema (informar número). O equipamento deverá ser totalmente integrado de fábrica, não sendo aceitas quaisquer violações ou alteração no conteúdo das embalagens, que vise inclusão/supressão de itens/opcionais, para garantir que todas as partes e peças sejam homologadas e cobertas pela garantia do fabricante. Para garantir a procedência do equipamento a licitante deverá apresentar certificação emitida pelo fabricante do equipamento atestando sua capacidade comercial e técnica do equipamento fornecido. Todas as características técnicas deverão ser comprovadas por catálogo oficial do fabricante, anexado à proposta. Destacar marca e modelo do equipamento na proposta.

Garantia: Garantia total de 12 (doze) meses

17

Computador corporativo 21,5" tipo "all in one" com as seguintes especificações técnicas mínimas:

1. O modelo de equipamento deverá ser a geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, não sendo aceito equipamentos em final de vida ou descontinuados. Gabinete tipo "all in one" (tudo em um). Possibilitar a instalação de cadeado ou lacre de segurança em slot ou trava externa específica, não sendo aceito adaptações.

Processamento:

2. Com processador de última geração com 4 núcleos físicos e 4 threads, clock real de no mínimo 3.2 GHz, sendo expansível a 3.6 GHz em modo turbo, cache de mínimo de 6 MB e frequência da base gráfica de 350 MHz ou superior.
3. Velocidade de barramento de 8GT/s ou superior.
4. Possuir litografia de no máximo 14nm.
5. Deverá possuir pontuação mínima de 7000, comprovado através do site www.cpubenchmark.net. Anexar comprovação a proposta.

Memória:

6. Tipo DDR3, velocidade de 1600Mhz, capacidade instalada de, no mínimo, 8 (oito) GB e expansível a pelo menos 16 (dezesesseis) GB em dual-channel.

Sistema de Armazenamento:

7. Interno ao gabinete contendo 1 (uma) unidade de disco rígido padrão S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology), com capacidade mínima de 500 (quinhentos) GB, padrão SATA 3.0 ou superior.

Unidade DVD-RW

8. Unidade gravadora DVD+/-RW SATA, com velocidade de 8x no mínimo, interno ao gabinete.

Placa principal:

9. BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. As atualizações, quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante.
10. A placa mãe deverá ser da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas.
11. Possuir, no mínimo, uma (1) porta de vídeo DisplayPort e uma (1) porta de vídeo HDMI ou DVI, nativa na placa principal.
12. Interface de rede Ethernet RJ-45, 10/100/1000, nativa na placa principal.
13. Chip de segurança TPM 2.0 nativo.
14. Interface de áudio com entrada para microfone e fone de ouvido não sendo aceito o uso de adaptadores para atender esta exigência.
15. 6 (seis) interfaces USB nativas sendo pelo menos: 4 (quatro) 3.0 e 2 (duas) 2.0. Não será permitido o uso de adaptadores para atender esta exigência.
16. Leitor de cartões 4x1 interno ao gabinete, não sendo permitido o uso de adaptadores.
17. Webcam de no mínimo 1MP (um megapixel), com resolução de mínima de 720p.

Interface de Vídeo:

18. Interface de vídeo integrada com suporte a DirectX 12 e capacidade para compartilhamento da memória RAM expansível até 32GB. Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento.

Monitor:

19. Monitor LED de no mínimo 21,5" polegadas, resolução Full HD de 1920x1080, interno ao gabinete, com ajuste de inclinação.
20. Possuir ângulo de visão de 178º horizontal e 178º vertical.
21. Pixel pitch não superior a 0.25mm

Teclado e Mouse:

22. Teclado USB, vetado o uso de adaptadores, do mesmo fabricante.
23. Mouse óptico USB, vetado o uso de adaptadores, com botão de rolagem e resolução mínima de 1000DPI, do mesmo fabricante.

Fonte de Alimentação:

24. Fonte de alimentação 110/220V - bivolt automático com no máximo 160W e 85% de eficiência (80 PLUS Bronze). Deverá ser comprovado através do catálogo oficial do fabricante.

| | |
|----|---|
| | <p>25. Cabos, conectores e todos os acessórios necessários para o funcionamento do computador. Fornecer Adaptador de energia - Padrão Brasil (3 Pinos).</p> <p>Softwares licenciados instalados:</p> <p>26. Microsoft® Windows® 10 Pro Original 64 bits em Português com mídia de recuperação e disponibilidade para download no sitio do fabricante.</p> <p>Certificações e Compatibilidades:</p> <p>27. Anexar comprovante de compatibilidade do produto ofertado com o ambiente operacional Microsoft Windows 7, 8.1 e 10 (selo design for Windows Compatibility), constando no website https://sysdev.microsoft.com/pt-BR/Hardware/LPL/.</p> <p>28. Anexar a proposta comprovação de compatibilidade do equipamento com pelo menos uma distribuição Linux.</p> <p>29. O modelo de equipamento ofertado deverá ser registrado no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) da agência de proteção ambiental (EPA), na categoria Gold, no site: http://www.epeat.net. Anexar comprovante na proposta.</p> <p>30. O fabricante do equipamento deve ser participante do Board ou fazer parte da liderança do DMTF. Anexar comprovante na proposta, obtido através do endereço http://www.dmtf.org/about/list</p> <p>31. O equipamento deve possuir certificação ENERGY STAR 6.0. Anexar comprovante na proposta, obtido através do endereço https://www.energystar.gov</p> <p>32. O equipamento deverá estar em conformidade com as normas RoHS, ou seja, não são utilizados materiais tóxicos em sua fabricação. Comprovar através de certificado ou catálogo oficial do fabricante.</p> <p>33. Todas as características técnicas deverão ser comprovadas por catálogo oficial ou site do fabricante, anexado à proposta.</p> <p>34. Equipamento em conformidade quanto à emissão de ruídos em ambiente de escritório. Será aceita comprovação da conformidade através da NBR 10152 devidamente qualificado para conformidade para ambientes de escritório.</p> <p>Garantia: Garantia total 36 (trinta e seis) meses on-site (no local da instalação) comprovadamente pelo fabricante do equipamento, com cobertura de 9 (nove) horas por dia, 05 (cinco) dias por semana, com atendimento através de sua rede autorizada no Brasil com presença de um técnico on-site em no máximo 48 horas. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos. A licitante deverá possuir central de ligações gratuitas (0800) para dúvidas técnicas quanto a instalação e configuração do equipamento e destacado na proposta (informar número). A garantia deve estar em nome do contratante, não sendo aceita oferta de equipamento com garantia em nome de terceiros. O fabricante deve possuir site na internet para download de driver, suporte técnico e verificação do status da garantia (informar o site na proposta). O fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, mantendo registros dos mesmos constando a descrição do problema (informar número). O equipamento deverá ser totalmente integrado de fábrica, não sendo aceitas quaisquer violações ou alteração no conteúdo das embalagens, que vise inclusão/supressão de itens/opcionais, para garantir que todas as partes e peças sejam homologadas e cobertas pela garantia do fabricante. Para garantir a procedência do equipamento a licitante deverá apresentar certificação emitida pelo fabricante do equipamento atestando sua capacidade comercial e técnica do equipamento fornecido. Todas as características técnicas deverão ser comprovadas por catálogo oficial do fabricante, anexado à proposta. Destacar marca e modelo do equipamento na proposta.</p> |
| 18 | <p>Computador corporativo 23” tipo “all in one” com as seguintes especificações técnicas mínimas:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Gabinete tipo “all in one” (tudo em um). Possibilitar a instalação de cadeado ou lacre de segurança em slot ou trava externa específica, não sendo aceito adaptações. <p>Placa principal</p> <ol style="list-style-type: none">2. Placa-mãe deverá ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado;3. Deverá possuir a tecnologia de segurança Trusted Platform Module (TPM) versão 1.2, soldado à placa mãe.4. BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. A BIOS deve possuir o número de série do equipamento em campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por |

software de gerenciamento, como número de propriedade e de serviço. As atualizações, quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante;

Processador

5. Deverá possuir quatro núcleos físicos de processamento e 8 threads;
6. Deverá possuir tecnologia de fabricação de no máximo 22 nm (vinte e dois nanômetros);
7. Clock real deverá ser de mínimo de 3.2 GHz; Deverá possuir memória cache de no mínimo 8MB.
8. Possuir tecnologia turbo permitindo a expansão do clock para até 3.8GHz.

Memória:

1. Tipo DDR3, velocidade de 1600Mhz, capacidade instalada de, no mínimo, 8 (oito) GB e expansível a pelo menos 16 (dezesesseis) GB em dual-channel.

Chipset

9. Deverá suportar a expansão de memória para 16 GB (dezesesseis gigabytes), padrão DDR3 de 1600 MHz, ou superior;
10. Deverá suportar a controladora de disco padrão SATA III (6.0 Gb/s);
11. Deverá suportar ao padrão SMART III, ou superior;
12. Memória RAM (Random Access Memory)
13. Deverá possuir memória mínima de 04 GB (quatro gigabytes) instalada;
14. Deverá ser de no mínimo 1600 MHz;

Slots PCI e Portas de comunicação

15. Deverá possuir no mínimo 06 (seis) portas USB, sendo ao menos 02 (duas) na parte lateral do equipamento;
16. Deverá possuir 01 (uma) saída de vídeo padrão DisplayPort ou HDMI (para utilização de um segundo monitor);
17. Deverá possuir 01 (um) leitor do tipo 8-1 integrado;
18. Deverá possuir 01 (uma) webcam integrada;
19. Deverá possuir conectores multimídia Headphone/Line out microfone/Line in
20. Deverá possuir 01 (uma) porta RJ-45 para conexão de rede Gigabit Ethernet;
21. Deverá possuir 01 (uma) interface de rede do tipo Wireless, compatível com pelo menos os padrões 802.11 b/g/n;

Webcam

22. Deverá possuir no mínimo 2 MP (Dois Mega pixels);
23. Deverá possuir microfone integrado;
24. Unidades de armazenamento e leitura óptica
25. Deverá possuir 01 (uma) unidade de disco rígido com capacidade mínima de 500GB, padrão Serial ATA 6.0 Gb/s, velocidade de rotação de 5400 RPM e tecnologia SMART III para detecção de pré-falhas do disco rígido;
26. Deverá possuir 01 (uma) unidade óptica tipo DVD-RW, padrão SATA, interna ao gabinete com todos os softwares necessários para utilização de todos os recursos da unidade;

Interface de Vídeo

27. Deverá possuir 01 (uma) controladora gráfica integrada com alocação dinâmica de até 2GB de memória podendo ser compartilhada com a memória principal;
28. Deverá possuir 01(um) conector do tipo DisplayPort ou HDMI visando utilização de segundo monitor;
29. Deverá suportar no mínimo resolução de 1920x1080 pixels;
30. Deverá ser compatível com o DirectX 12 e OpenGL 4.0, ou posterior;

Tela

31. Deverá ser do tipo IPS;
32. Deverá possuir tela de no mínimo 23" (vinte e três polegadas);
33. Deverá suportar no mínimo a resolução de 1920x1080 pixels;
34. Deverá possuir taxa de contraste de mínimo 1000:1;
35. Deverá possuir taxa de brilho mínima de 250 cd/m2;
36. Deverá ser do tipo "Widescreen";

Placa de rede

37. Conector RJ-45 fêmea integrado à placa-mãe;

38. Deverá suportar taxa de transmissão de 10/100/1000 Mbps;
39. Deverá possuir suporte aos padrões: WOL, ASF, AMT e PXE;

Interface de som

40. Possuir speakers (internos), estéreo de alta definição;

Teclado

41. Deverá ser fornecido 01 (um) teclado com no mínimo de 104 teclas, padrão ABNT II do mesmo fabricante do equipamento;
42. Conector deverá ser do tipo USB, desde que seja compatível com a interface on-board do equipamento;

Mouse

43. Tipo óptico;
44. Resolução de no mínimo 1000 dpi do mesmo fabricante;
45. Deverá ser fornecido 01 (um) mouse por equipamento;
46. Possuir 02 (dois) botões para seleção (click) e um botão de rolagem "scroll";
47. Conector deverá ser do tipo USB, desde que seja compatível com a interface on-board do equipamento;

Alimentação

48. Deverá possuir fonte de alimentação integrada com chaveamento automático 110/220, com capacidade para suportar a máxima configuração do item cotado;
49. Deverá possuir no máximo 180 Watts, com PFC ativo e 85% de eficiência com o equipamento completamente carregado;
50. A fonte de alimentação deverá possuir obrigatoriamente certificação 80 PLUS, com eficiência mínima de 85%. (Comprovação através de emissão de certificado via site "Plug Load Solution" obrigatoriamente em nome do fabricante);

Softwares

51. O equipamento deverá ser entregue com uma licença do Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Pro 64 bits, em português do Brasil.
52. Deverá possuir integrado ou deverá estar disponível para download software que permite a verificação e instalação das últimas atualizações de todas drivers disponíveis pelo fabricante;

Documentação

53. Deverá acompanhar documentação em português ou inglês em papel ou CD-ROM;
54. Todas as especificações deste item serão comprovadas através de catálogos, folders, manuais do equipamento e declaração fornecida pelo próprio fabricante.

Condições gerais

55. Componentes como teclado e mouse deverão ser do mesmo fabricante do equipamento ou fabricados em regime de OEM com declaração para os mesmos;
56. Serão aceitos apenas equipamentos totalmente integrados, com arquitetura mista entre desktop e elementos de notebook, em gabinete único, sem adaptações, admitindo-se não integrados fisicamente o mouse e o teclado;
57. O equipamento ofertado deverá pertencer à linha atual de produção de um mesmo fabricante. Isso deve ser comprovado na entrega da proposta técnica;
58. O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Catalog para o sistema operacional Windows 7 e 8.
59. Compatibilidade com pelo menos uma distribuição Linux homologada;
60. O modelo de equipamento deve estar em conformidade com o padrão Energy Star 5.0 ou superior, para eficiência de consumo elétrico;
61. Equipamento em conformidade quanto à emissão de ruídos em ambiente de escritório. Será aceita comprovação da conformidade através da NBR 10152 devidamente qualificado para conformidade para ambientes de escritório.
62. O modelo de equipamento ofertado deverá ser registrado no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) da agência de proteção ambiental (EPA), nas categorias Gold, no site: <http://www.epeat.net>;
63. Garantia:
64. O fabricante do equipamento deverá possuir central de atendimento técnico, com abertura de chamados via DDG 0800 e chat on line;

| | |
|----|--|
| | <p>65. O equipamento ofertado deverá possuir 36 (trinta e seis) meses de garantia “on site”, prestado pelo fabricante, com atendimento em 9 (nove) horas por dia, 5 (cinco) dias úteis por semana com presença de um técnico “on site” em no máximo 72 (setenta e duas) horas após a abertura do chamado - Apresentar documento do fabricante se responsabilizando pela garantia solicitada;</p> <p>66. O Fabricante deve possuir site na internet para download de drivers e dos softwares originais instalados em fábrica além de suporte técnico e verificação do status da garantia, não sendo aceita a comprovação através de redirecionamento para sites de terceiros. Comprovar esta exigência na proposta;</p> <p>67. Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes não originais do fabricante). Exigência esta visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante.</p> <p>68. A licitante deverá possuir central de ligações gratuitas (0800) para dúvidas técnicas quanto a instalação e configuração do equipamento e destacado na proposta (informar número).</p> <p>69. Para garantir a procedência do equipamento a licitante deverá apresentar certificação emitida pelo fabricante do equipamento atestando sua capacidade comercial e técnica do equipamento fornecido.</p> |
| 19 | <p>NOBREAK 600VA INTERATIVO: REGULAÇÃO ON LINE... ●MICROPROCESSADOR: MICROPROCESSADOR RISC DE ALTA VELOCIDADE COM MEMÓRIA FLASH, INTEGRANDO DIVERSAS FUNÇÕES PERIFÉRICAS, AUMENTANDO A CONFIABILIDADE E O DESEMPENHO DO CIRCUITO ELETRÔNICO.. ● FUNÇÃO TRUE RMS: ANALISA A DISTORÇÃO HARMÔNICA* DA REDE ELÉTRICA PERMITINDO A ATUAÇÃO PRECISA DO ESTABILIZADOR INTERNO. INDICADA PARA REDES INSTÁVEIS OU COM GERADORES.. TENSÃO E FALHA NOS CIRCUITOS INTERNOS.. ● CHAVE LIGA / DESLIGA EMBUTIDA: EVITANDO DESLIGAMENTO ACIDENTAL .● MODELO BI-VOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115- 127V OU 220V E SAÍDA 115V. Garantia total de 12 (doze) meses</p> |
| 20 | <p>Fonte ATX 500W Características Capacidade de saída: 500W Reais Tensão de entrada: 110~220V Corrente de entrada: - Faixa de frequência de entrada: - PFC: Não tem Eficiência: 0% Proteção: Não tem FAN: 120 mm Conector: 2 x SATA / 3 x IDE / 1 Floppy Disc Informações Adicionais Padrão ATX12V V2.31; 2 Sidas SATA; 3 Sidas IDE; 1 Saida Floppy Drive; Suporte a PCI-E 16X e 8X; Controle interno de Velocidade; Chaveamento Manual 110/220V Capacidade de saída: 500 Watts Tensão de entrada: 110~220V Garantia de 1(um) ano do fornecedor Garantia de 12 (doze) meses</p> |
| 21 | <p>Emenda p/ cabo de rede RJ45 duplo Fêmea 8P8C Emenda simples para Plugue Modular RJ45 possibilita a emenda de 2 cabos de rede. Categoria 5/6. Garantia de 90 dias</p> |
| 22 | <p>Filtro de linha com cabo de 3 metros Com proteção contra sobrecargas, operação em 110 ou 220V, supressor de picos de tensão, no mínimo 5 tomadas elétricas universais, interruptor liga/desliga, led indicador de funcionamento. Garantia de 12 (doze) meses</p> |
| 23 | <p>Fonte ATX 500W para gabinete SLIM Características Capacidade de saída: 500W Reais Tensão de entrada: 110~220V Corrente de entrada: - Faixa de frequência de entrada: - PFC: Não tem Eficiência: 0% Proteção: Não tem FAN: 120 mm Conector: 2 x SATA / 3 x IDE / 1 Floppy Disc Informações Adicionais Padrão ATX12V V2.31; 2 Sidas SATA; 3 Sidas IDE; 1 Saida Floppy Drive; Suporte a PCI-E 16X e 8X; Controle interno de Velocidade; Chaveamento Manual 110/220V Capacidade de saída: 500 Watts Tensão de entrada: 110~220V Garantia de 1(um) ano do fornecedor</p> |
| 24 | <p>Kit de ferramentas de manutenção de Pcs com 42 itens: Kit composto por 42 ferramentas: Adaptador de chaves; Adaptador de chave estrela mini; Adaptador de chave estrela médio; Adaptador de chave estrela grande; Adaptador de chave Philips pequeno; Adaptador de chave Philips médio; Adaptador de chave Philips grande; Adaptador de chave boca médio; Adaptadores de chave boca grande; Aplicador de chip; Alicates de ponta; Alicates de ponta com ponta de corte; Caixa de componentes; Cortador de fios para 15 tipos de diâmetros diferentes; Chave catraca em L; Estanho; Extrator; Ferro de solda; Grifo; Jogo de chaves de precisão micro; Jogo de chaves de precisão mini; Jogo de chaves de precisão pequeno; Jogo de lacres; Jogo de chaves Allen; Pina de ação reversa; Pinças de três garras; Pinça comum; Removedor de chip; Sugador de solda. Peso (unitário): 166 g Dimensões (unitário): 380,0 x 270,0 x 60,0 mm (aprox.)</p> |

| | |
|----|--|
| | Garantia de 90 dias |
| 25 | Disco Rígido 500GB 7200rpm, Serial ATA 3.0Gbps, Buffer DRAM Size 16 MB Garantia de 12 (doze) meses |
| 26 | Mídia de Gravação CD-R com 100 unidades , 700MB velocidade 52X |
| 27 | Mídia de Gravação DVD-R com 100 unidades, 4.7GB velocidade 16X |
| 28 | PATCH CORD CAT.6 NA COR; AZUL – 2,5 metros; · Performance garantida para até 6 conexões em canal de até 100 metros;· Excede as características TIA/EIA 568 B.2-1 para CAT. 6; Performance de conector centralizada com as normas, garantindo a interoperabilidade e performance; · Contatos dos conectores com 50 micropolegadas de ouro;; · Produzido com Cabo GigaLan Extra-flexível U/UTP certificado pela Anatel; · Disponível nas configurações 568/A; · Possui "boot" na mesma cor do cabo, injetado, no mesmo dimensional do plug RJ-45 para evitar fadiga no cabo em movimentos de conexão e que evitam a desconexão acidental da estação de trabalho; · Embalados individualmente; · Montado e testado 100% em fábrica; · Código sob consulta para outras configurações; · Pode ser fornecido LSZH; · Certificações; · ETL 4 conexões 3073041-003; · ETL 6 conexões 3118430CRT- 003; · ANATEL para classe de flamabilidade CM e CMR:1276-07-0256 (cabo U/UTP Cat.6 flexível),1278-07-0256 (cabo de manobra); · UL Listed E173971; · ETL Verified 3126372CRT-002c; · ANATEL para classe de flamabilidade de LSZH: 2520-09-0256 (cabo U/UTP Cat.6 flexível),2521-09-0256 (cabo de manobra); · Garantia de 15 anos do fabricante. |
| 29 | PATCH CORD CAT.6 NA COR VERMELHA – 1 metros; ã Performance garantida para até 6 conexões em canal de até 100 metros; ã Excede as características TIA/EIA 568 B.2-1 para CAT. 6; ã Performance de conector centralizada com as normas, garantindo a interoperabilidade e performance; ã Contatos dos conectores com 50 micropolegadas de ouro; ã Produzido com Cabo Giga-Lan; Extra-flexível /UTP certificado pela Anatel; ã Disponível nas configurações 568/A; ã Possui "boot" na mesma cor do cabo, injetado, no mesmo dimensional do plug RJ-45 para evitar fadiga no cabo em movimentos de conexão e que evitam a desconexão acidental da estação de trabalho. ã Embalados individualmente. ã Montado e testado 100% em fábrica. ã Código sob consulta para outras configurações. ã Pode ser fornecido LSZH. Certificações ETL 4 conexões 3073041-003 ETL 6 conexões 3118430CRT-003 ANATEL para classe de flamabilidade CM e CMR: 1276-07-0256 (cabo U/UTP Cat.6 flexível),1278-07-0256 (cabo de manobra) 416253 UL Listed E173971 ETL Verified 3126372CRT- 002c ANATEL para classe de flamabilidade de LSZH: 2520- 09-0256 (cabo U/UTP Cat.6 flexível),2521-09-0256 (cabo de manobra); ã Garantia de 15 anos do fabricante. |
| 30 | Conector macho RJ45 CAT 5E; Características Técnicas: Conector RJ-45 Macho CAT5 e- Categoria 5e U/UTP; - Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama;- Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrômetros de níquel e 1,27 micrômetros de ouro;- Compatível com os padrões de montagem T568A e T568B; - Contatos adequados para condutores sólidos ou flexíveis;- Produto que atende políticas de respeito ao meio ambiente (RoHS). Garantia de 3 meses |
| 31 | <p>Notebook corporativo com as seguintes características técnicas mínimas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Notebook da última geração do fabricante, não sendo aceito equipamento em final de vida ou fora de linha de fabricação. 2. Com gabinete de alta resistência desenvolvido para notebooks. 3. O equipamento deve ser desenvolvido para o setor corporativo, não sendo aceitos equipamentos de fabricação para uso doméstico. 4. O projeto do gabinete deve ser original do fabricante. Possibilitar a instalação de cadeado ou lacre de segurança em slot ou trava externa específica, não sendo aceito adaptações. <p>Placa principal:</p> <ol style="list-style-type: none"> 5. BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. O fabricante deve possuir direitos de copyright sobre a BIOS. As atualizações, quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante. 6. A placa mãe deverá ser da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. <p>Processamento:</p> <ol style="list-style-type: none"> 7. Com processador de última geração com 2 núcleos físicos e 4 threads, clock real de no mínimo 2.3 GHz expansível até 3.0 GHz, cache mínimo de 3 MB e frequência da base gráfica de 300 MHz ou superior. |

8. Possuir litografia de no máximo 14nm.
9. Deverá possuir pontuação mínima de 3900, comprovado através do site www.cpubenchmark.net. Anexar comprovação a proposta.

Vídeo:

10. Tela Plana, LED, tecnologia Widescreen, tamanho mínimo de 14", resolução de 1366x768. Deve possuir tecnologia Anti-Reflexo comprovado pelo catálogo do produto.

Memória:

11. Tipo DDR3, velocidade de 1600Mhz, capacidade instalada de, no mínimo, 4 (quatro) GB.
12. Mínimo de 2 (dois) slots SODIMM, expansível a 16GB, no mínimo.

Sistema de Armazenamento:

13. Interno contendo 1 (uma) unidade de disco rígido padrão SATA com capacidade mínima de 500 (quinhentos) GB e velocidade de rotação de 7.200 rpm.

Rede:

14. Placa de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps.
15. Placa Wi-Fi, interna ao equipamento. Suporte a 802.11 n/ac, dual-band, com bluetooth 4.0 integrado.

Interface de Vídeo:

16. Interface de vídeo integrada com capacidade para compartilhamento da memória RAM de no mínimo 2 GB, DDR3.

Alimentação e bateria:

17. Adaptador A/C bivolt automático, atendendo ao padrão brasileiro NBR 14136.
18. Bateria de no mínimo 6 (seis) células com tecnologia de recarga rápida.

Portas e conexões:

19. 3 (três) portas USB, sendo no mínimo 2 (duas) USB 3.0;
20. 1 (um) conector HDMI ou display port e 1(uma) VGA .
21. 1 (um) conector RJ-45.
22. Leitor de cartão de memória, suportando no mínimo os seguintes padrões: SD, SDHC e SDXC.
23. Entradas fones de ouvido estéreo e de microfone, podendo ser no modo combo.
24. Deverá possuir leitor de impressão digital integrado, não sendo aceitas adaptações, com software de proteção e autenticação do mesmo fabricante do equipamento (apresentar catálogo na proposta).

Demais características:

25. Webcam 720p HD, com resolução de 1280 x 720 pixels e no mínimo 0.9 megapixel.
26. Áudio de alta qualidade com microfone integrado.
27. Deverá possuir peso máximo de 2Kg, considerando a bateria instalada.

Teclado e Mouse:

28. Teclado Português do Brasil, ABNT2.
29. Mouse touchpad integrado.

Softwares licenciados instalados:

30. Microsoft Windows 10 Pro 64, instalado em português do Brasil.

Certificações e Compatibilidades:

31. Anexar a proposta comprovante de compatibilidade do produto ofertado com o ambiente operacional Microsoft Windows 7, 8.1 e 10 (selo design for Windows Compatibility), constando no website <https://sysdev.microsoft.com/pt-BR/Hardware/LPL>.
32. O equipamento deve ser compatível com pelo menos uma distribuição Linux. Anexar comprovação.
33. O modelo de equipamento ofertado deverá ser registrado no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) da agência de proteção ambiental (EPA), na categoria Gold, no site: <http://www.epeat.net>. Anexar comprovante na proposta.
34. O fabricante do equipamento deve ser participante do Board ou fazer parte da liderança do DMTF. Anexar comprovante na proposta, obtido através do endereço <http://www.dmtf.org/about/list>. Anexar comprovante na proposta.
35. O equipamento deve possuir certificação ENERGY STAR. Anexar comprovante na proposta, obtido através do endereço <https://www.energystar.gov>.
36. O equipamento deverá estar em conformidade com as normas RoHS, ou seja, não são utilizados materiais tóxicos em sua fabricação. Comprovar através de certificado ou catálogo

| | |
|----|--|
| | <p>oficial do fabricante.</p> <p>37. Manuais em português deverão ser disponibilizados no site do fabricante.</p> <p>38. Todas as características técnicas deverão ser comprovadas por catálogo oficial ou site do fabricante, anexado à proposta.</p> <p>Garantia: Garantia total 36 (trinta e seis) meses on-site (no local da instalação) comprovadamente pelo fabricante do equipamento, com cobertura de 9 horas por dia, 05 dias por semana, com atendimento através de sua rede autorizada no Brasil, com o uso de peças e componentes originais e com técnicos devidamente treinados. A licitante deverá possuir central de ligações gratuitas (0800) para dúvidas técnicas quanto a instalação e configuração do equipamento e destacado na proposta (informar número). A garantia deve estar em nome do contratante, não sendo aceito oferta de equipamento com garantia em nome de terceiros. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos. O fabricante deve possuir site na internet para download de driver, suporte técnico e verificação do status da garantia (comprovar na proposta). O fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, mantendo registros dos mesmos constando a descrição do problema (comprovar na proposta). O equipamento deverá ser totalmente integrado de fábrica, não sendo aceitas quaisquer violações ou alteração no conteúdo das embalagens, que vise inclusão/supressão de itens/opcionais, para garantir que todas as partes e peças sejam homologadas e cobertas pela garantia do fabricante. A licitante deverá apresentar certificação emitida pelo fabricante do equipamento atestando sua capacidade comercial e técnica do equipamento fornecido. Todas as características técnicas deverão ser comprovadas por catálogo oficial do fabricante, anexado à proposta. Destacar marca e modelo do equipamento na proposta.</p> <p>Garantia de doze meses do fabricante</p> |
| 32 | <p>Memória 4GB DDR3; Características técnicas:- Código do produto no fabricante: KVR1333D3N9/4G; - Capacidade de armazenamento: 4GB; - Tecnologia: PC3-10600 (1333MHz); - Tensão de alimentação (Vdd): 1,5 V; - Tempo de 9-9-9; - Arquitetura DDR-3; Transferência de quatro dados por ciclo de clock; - Temperatura de Operação: 0 a 85 °C; - Tipo de Burst: interleave e sequencial; - Memória sem registro: (Não ECC) - Memória : (Synchronous DRAM) - Frequência: PC3-10600 CL = 9; - Quantidade de pinos: 240; - Quantidade de chips: 16 unidades, sendo 8 de cada lado; Garantia de 3 meses.</p> |
| 33 | <p>Memória 2GB DDR2 800Mhz - PC2-6400; P/ Desktop (PC / COMPUTADOR); Original - 100% Compatível INTEL e AMD.; ESPECIFICAÇÕES: Marca: KINGSTON; Capacidade: 2GB; Barramento: DDR2 800 - PC2-6400; Modelo: KVR800D2N6/2G; Tipo: 240-Pinos DDR2 DIMM; Garantia de 3 meses.</p> |
| 34 | <p>Switch 24 portas Modelo II</p> <p>SWITCH 24 Portas Ethernet (10/100/1000) com no mínimo 2 Portas conjugadas uplink padrão MINI-GBIC (10/100/1000 ou 2 portas de uplink padrão 1000/10000), com as seguintes características mínimas:</p> <p>1 - PORTAS</p> <p>1.1 - Possuir, no mínimo, 2 portas combinadas (GE + SPF), para uso com conectores ethernet 10/100/1000 e SFP/SFP+ ou 2 portas de uplink 1000/10000 e 2 portas SFP/SFP+, com o uso de conectores padrão mini-gbic. Observação Importante: Serão aceitas portas não combinadas desde que seja entregue um equipamento que contenha, no mínimo, 2 portas 10G-BASE-T + 2 portas SFP+;</p> <p>1.2 - Possuir, no mínimo, 02 portas (interfaces) para empilhamento (Stacking) de no mínimo 5G;</p> <p>1.3 - As interfaces 10/100/1000 devem obedecer às normas técnicas IEEE802.3 (10baset), IEEE802.3u (100BaseTX), 802.3ab (1000BaseT) e IEEE802.3x (Flow Control).</p> <p>1.4 - Todas as portas ethernet 10/100/1000 devem suportar configuração half-duplex e full-duplex, com a opção de negociação automática.</p> <p>1.5 - Possuir capacidade de associação (agrupamento) das portas, no mínimo, grupos de duas portas, formando uma única interface lógica com as mesmas facilidades das interfaces originais, compatível com a norma IEEE 802.3AD, com o objetivo de fornecer uma solução de maior largura de banda entre os servidores, roteadores e switches.</p> <p>1.6 - Possibilitar a configuração dinâmica de portas por software, permitindo a definição de portas ativas/inativas.</p> <p>1.7 - Implementar VLANS por porta.</p> <p>1.8 - Implementar VLANS compatíveis com o padrão IEEE 802.1q.</p> <p>1.9 - Implementar mecanismo de seleção de quais VLANS serão permitidas através de TRUNK 802.1q.</p> <p>1.10 - Possuir portas de gerenciamento/console para ligação direta através de RJ-45 e/ou USB e/ou Serial;</p> <p>1.11 - Deverá ser fornecido cabos de console compatíveis com as portas de console do equipamento (RJ-45, USB e/ou serial).</p> |

2 - Fonte de Alimentação

2.1. Possuir fonte de alimentação AC BIVOLT, com seleção automática de tensão (na faixa de 100 a 240V) e frequência (de 50/60 Hz).

2.2. Possuir cabo de alimentação para a fonte com, no mínimo, 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) de comprimento.

3 – Dimensões

3.1. O equipamento deverá possuir gabinete adequado para sua fixação em Rack padrão de 19 (dezenove) polegadas, ocupando, no máximo, altura de 1U de rack.

4 – Gerenciamento

4.1 - Implementar os padrões de gerência de rede SNMPV2C e SNMPV3, incluindo a geração de TRAPS.

4.2 - Possuir suporte a MIB II, conforme RFC 1213.

4.3 - Possibilitar a obtenção da configuração do equipamento através do protocolo SNMP.

4.4 - Possibilitar a obtenção via SNMP de informações de capacidade e desempenho da CPU, memória e portas.

4.5 - Permitir o controle da geração de TRAPS por porta, possibilitando restringir a geração de TRAPS a portas específicas.

4.6 - Implementar nativamente 4 grupos RMON (history, statistics, alarms e events) conforme RFC 1757.

4.7 - Implementar o empilhamento físico com cabos de empilhamento dedicados;

4.8 - O equipamento deverá permitir que a pilha se comporte como uma única entidade ativa de rede, com um único endereço IP para gerenciamento e configuração, permitindo agregação lógica de links utilizando qualquer porta da pilha e espelhamento de portas de qualquer porta para qualquer porta da pilha, permitindo o empilhamento de até 4 unidades, com velocidade de, no mínimo 5Gbps.

4.9 – Deverá permitir ser gerenciado e monitorado através do software de gerenciamento Cisco Prime, da Cisco System. Para isto, deverá implementar obrigatoriamente o protocolo CDP (Cisco Discovery Protocol).

5 - Facilidades

5.1 - Implementar Telnet para acesso à interface de linha de comando.

5.2 - Permitir a atualização do sistema operacional e arquivos de configuração utilizados no equipamento

5.3 - Ser configurável e gerenciável via GUI (Graphical User Interface), CLI (Command Line Interface), SNMP, TELNET, SSH, TFTP, HTTP E HTTPS;

5.4 - Deve permitir a atualização de sistema operacional através do protocolo TFTP ou FTP.

5.5 - Permitir a gravação de LOG externo (SYSLOG).

5.6 - Permitir o armazenamento de sua configuração em memória não volátil, podendo, numa queda e posterior restabelecimento da alimentação, voltar à operação normalmente na mesma configuração anterior à queda de alimentação.

5.7 - Possuir ferramentas para depuração e gerenciamento em primeiro nível, tais como debug, trace, log de eventos.

5.8 - Permitir o espelhamento do tráfego de portas para uma porta que reside em switch diferente da pilha (port mirroring).

5.9 - Permitir o espelhamento da totalidade do tráfego de uma porta, de um grupo de portas e de VLANs para outra porta localizada no mesmo switch e em outro switch do mesmo tipo conectado à mesma rede local. Deve ser possível definir o sentido do tráfego a ser espelhado: somente tráfego de entrada, somente tráfego de saída e ambos simultaneamente.

5.10 - Deve ser fornecido com documentação técnica e manuais que contenham informações suficientes para possibilitar a instalação, configuração e operacionalização do equipamento.

5.11 - Implementar funcionalidade de separação do tráfego de voz e dados em uma mesma porta de acesso (VOICE VLAN), sem a necessidade de utilização de 802.1q.

5.12 - Deve permitir a criação de subgrupos dentro de uma mesma VLAN com conceito de portas isoladas e portas compartilhadas (“promíscuas”), onde portas isoladas não se comunicam com outras portas isoladas, mas apenas com as portas compartilhadas (“promíscuas”) de uma dada VLAN.

5.13 - Deve ser possível estabelecer quais VLANs serão permitidas em cada um dos troncos configurados.

6 – Protocolos

6.1 - Implementar DHCP RELAY E DHCP SERVER em múltiplas VLANs.

7 – Desempenho

7.1 - Possuir capacidade de endereçamento de pelo menos 16.000 (dezesesseis mil) endereços MAC na tabela de comutação.

7.2 - Suportar no mínimo 4000 VLANs Ids.

7.3 - Deve possuir Switch-Capacity de no mínimo 72 Gbps e taxa de encaminhamento de no mínimo

41.67 Mbps, com pacotes de 64 bytes;

7.4 - Possuir no mínimo 32 Mbytes de memória flash e no mínimo 256 Mbytes de memória dram.

7.5 - Capacidade de MTU mínima de 9000 bytes.

8 - Segurança

8.1 - Possibilitar implementação de mecanismo de autenticação para acesso local ou remoto ao equipamento baseada em um servidor de autenticação/autorização do tipo TACACS e RADIUS.

8.2 - Implementar filtragem de pacotes (acl - access control list).

8.3 - Proteger a interface de comando do equipamento através de senha.

8.4 - Implementar o protocolo SSH v2 para acesso à interface de linha de comando.

8.5 - Permitir a criação de listas de acesso baseadas em endereço IP para limitar o acesso ao switch via TELNET, SSH e SNMP. Deve ser possível definir os endereços IP de origem das sessões TELNET e SSH.

8.6 - Possibilitar o estabelecimento do número máximo de MACS que podem estar associados a uma dada porta do switch. Deve ser possível desabilitar a porta e enviar um TRAP SNMP caso o número de endereços MAC configurados para a porta seja excedido.

8.7 - Implementar listas de controle de acesso (ACLs) baseadas em endereço IP de origem e destino, portas TCP e UDP de origem e destino.

8.8 - Permitir a associação de um endereço MAC específico a uma dada porta do switch, de modo que somente a estação que tenha tal endereço possa usar a referida porta para conexão.

8.9 - Possuir controle de broadcast, multicast e unicast por porta.

8.10 - Implementar a criptografia de todos os pacotes enviados ao servidor de controle de acesso e não só os pacotes referentes à senha.

8.11 - Permitir controlar quais comandos os usuários ou grupos de usuários podem emitir em determinados elementos de rede.

8.12 - Possuir suporte a mecanismo de proteção da "root bridge" do algoritmo "spanning-tree" para defesa contra-ataques do tipo "denial of service" no ambiente nível 2.

8.13 - Possuir análise do protocolo DHCP e permitir que se crie uma tabela de associação entre endereços ip atribuídos dinamicamente, MAC da máquina que recebeu o endereço e porta física do switch em que se localiza tal MAC.

8.15 - Possuir método de segurança que utilize uma tabela criada pelo mecanismo de análise do protocolo DHCP, para filtragem de tráfego IP que possua origem diferente do endereço IP atribuído pelo servidor de DHCP, essa filtragem deve ser por porta.

8.16 - Implementar mecanismos de AAA (authentication, authorization e accounting).

9 - Padrões

9.1 - Implementar padrão IEEE 802.1d (Spanning Tree Protocol) por VLAN.

9.2 - Implementar padrão IEEE 802.1q (VLAN frame tagging).

9.3 - Implementar padrão IEEE 802.1p (Class of Service) para cada porta.

9.4 - Implementar o protocolo de negociação link aggregation control protocol (LACP).

9.5 - Os processos de autenticação, autorização e accounting associados a controle de acesso administrativo ao equipamento devem ser completamente independentes dos processos AAA no contexto 802.1x.

9.6 - Implementar controle de acesso por porta, usando o padrão IEEE 802.1x (port based network access control).

9.7 - Deve ser suportada a atribuição de autenticação através do navegador (web authentication) caso a máquina que esteja utilizando para acesso à rede não tenha cliente 802.1x operacional, o portal de autenticação deve utilizar protocolo seguro tal como https.

9.8 - Implementar padrão IEEE 802.1w (rapid spanning tree protocol).

9.9 - Implementar padrão IEEE 802.1s (multi-instance spanning-tree), com suporte a, no mínimo, 16 instâncias simultâneas do protocolo spanning-tree.

10 – Multicast

10.1 - Implementar em todas as interfaces do switch o protocolo IGMP SNOOPING (v1, v2 e v3), não permitindo que o tráfego multicast seja tratado como broadcast no switch.

10.2 - Implementar em todas as interfaces do switch o protocolo MLD SNOOPING (v1 e v2), não permitindo que o tráfego MULTICAST IPV6 seja tratado como broadcast no switch.

11 - Qualidade de serviço (QOS)

11.1 - Possuir a facilidade de priorização de tráfego através do protocolo IEEE 802.1p.

11.2 - Possuir suporte a uma fila com prioridade estrita (prioridade absoluta em relação às demais classes dentro do limite de banda que lhe foi atribuído) para tratamento do tráfego "real-time" (voz e vídeo).

11.3 - Classificação e reclassificação baseadas em endereço IP de origem/destino, portas TCP e UDP de

| | |
|----|--|
| | <p>origem e destino, endereços MAC de origem e destino.</p> <p>11.4 - Deve ser possível a especificação de banda por classe de serviço.</p> <p>11.5 - Para os pacotes que excederem a especificação, deve ser possível configurar ações tais como: transmissão do pacote sem modificação, transmissão com remarcação do valor de DSCP, descarte do pacote.</p> <p>11.6 - Suportar diferenciação de QOS por VLAN.</p> <p>11.7 - Suporte aos mecanismos de QOS WRR (weighted round robin).</p> <p>12 - Internet protocol versão 6 (IPV6)</p> <p>12.1 - Implementar IPV6.</p> <p>12.2 - Permitir a configuração de endereços IPV6 para gerenciamento.</p> <p>12.3 - Permitir consultas de DNS com resolução de nomes em endereços IPV6.implementar icmpv6 com as seguintes funcionalidades:</p> <p>12.3.1 - ICMP request</p> <p>12.3.2 - ICMP reply</p> <p>12.3.3 - ICMP neighbor discovery protocol (NDP)</p> <p>12.3.4 - ICMP mtu Discovery</p> <p>12.4 - Implementar protocolos de gerenciamento ping, traceroute, telnet, ssh, tftp, ftp, snmp, syslog, http, https e dns sobre ipv6;</p> <p>12.5 - Implementar mecanismo de dual stack (ipv4 e ipv6), para permitir migração de ipv4 para ipv6.</p> <p>13 - Certificações</p> <p>13.1 - O equipamento deverá possuir certificado de homologação da ANATEL, conforme preconiza a Resolução nº 242 de 30 de novembro de 2000. O certificado de homologação deverá estar disponível para consulta pública no sítio da ANATEL no momento da apresentação da proposta.</p> <p>14 - Garantia</p> <p>14.1 - A licitante deverá contratar junto ao fabricante e fornecer a Fundação Municipal de Saúde, incluso com o equipamento, garantia de, no mínimo, 1 ano para o produto;</p> <p>14.2 - Durante o período de garantia, a assistência técnica deverá ser prestada pelo próprio fabricante ou pela sua rede de assistência técnica autorizada;</p> <p>14.3 - Caso o fabricante do equipamento proposto exija o registro do equipamento em nome do cliente final para que o suporte técnico possa ser de fato prestado, o Serial Number do equipamento deverá ser registrado junto ao fabricante como fornecido a Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu. O licitante deverá comprovar, na entrega do equipamento, que esta exigência foi atendida e que esta Universidade não ficará sem o cumprimento da garantia e sem o suporte técnico contratado;</p> <p>14.4 - Durante a vigência da garantia, deverá ser acessível para UNIFEI todas as atualizações de software que o fabricante venha disponibilizar para o produto, e suporte técnico por telefone ou sistema eletrônico (internet);</p> <p>14.5 - Durante a vigência da garantia, deverá ser prestado suporte técnico a dúvidas técnicas de instalação, configuração do equipamento, pelo próprio fabricante ou assistência técnica autorizada.</p> |
| 35 | <p>Roteador Wireless Gigabit Dual Band</p> <p>CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE</p> <p>Interface 4 Portas LAN 10/100/1000Mbps 1 Porta WAN 10/100/1000Mbps 2 Portas USB 2.0</p> <p>Botões Botão WPS/Reset Botão Wireless On/Off Botão Power On/Off</p> <p>Fonte de Alimentação Externa 12VDC / 2A</p> <p>Dimensões (L X C X A) 9.6x6.4x1.3 pol. (243x160.6x32.5mm)</p> <p>Tipo de Antena Três antenas destacáveis (RP-SMA)</p> <p>CARACTERÍSTICAS WIRELESS</p> <p>Padrões Wireless IEEE 802.11ac/n/a 5GHz / IEEE 802.11b/g/n 2.4GHz</p> <p>Frequência 2.4GHz e 5GHz</p> <p>Taxa de Sinal 5GHz: Até 1300Mbps 2.4GHz: Até 450Mbps</p> <p>Sensibilidade de Recepção 5GHz : 11a 6Mbps-96dBm 11a 54Mbps: -79dBm 11ac HT20: -71dBm 11ac HT40: -66dBm 11ac HT80: -63dBm 2.4GHz 11g 54M: -77dBm 11n HT20: -74dBm 11n HT40: -72dBm</p> <p>Potência de Transmissão CE:<20dBm(2.4GHz) - <23dBm(5GHz) - FCC:<30dBm</p> <p>Funções Wireless Habilitar/Desabilitar Rádio Wireless, WDS Bridge, WMM, Estatísticas Wireless</p> <p>Segurança Wireless Criptografias 64/128-bit WEP,WPA / WPA2,WPA-PSK/ WPA2-PSK</p> <p>CARACTERÍSTICAS DE SOFTWARE</p> <p>QoS WMM, Controle de Largura de Banda</p> <p>Tipo de WAN IP Dinâmico/Estático/PPPoE/ PPTP(Acesso Duplo)/L2TP(Acesso Duplo)/BigPond</p> |

| | |
|----|---|
| | <p>Gerenciamento Controle de Acesso Gerenciamento Local Gerenciamento Remoto DHCP Servidor, Cliente, Lista Cliente DHCP, Reserva de Endereço Redirecionamento de Portas Servidor Virtual, Direcionamento de Porta, UPnP, DMZ DNS Dinâmico DynDns, Comexe, NO-IP VPN Pass-Through PPTP, L2TP, IPSec Controle de Acesso Controle dos Pais, Controle de Gerenciamento Local, Lista Host, Agendamento de Acesso, Regra de Gerenciamento Firewall DoS, Firewall SPI, Filtro de Endereço IP/MAC Filtro de Domínio Vínculo de Endereço MAC/IP Protocolos Suporte IPv4 e IPv6 Compartilhamento USB Suporta Samba(Storage)/Servidor FTP/Servidor de Media/Print Server Rede de Visitantes 1 x Rede para Convidados 2.4GHz 1 x Rede para Convidados 5GHz Garantia 12 meses</p> |
| 36 | <p>NOBREAK POTÊNCIA (VA) 2200VA , 8 TOMADAS, BATERIA 2x17Ah Selada; TENSÃO BATERIA 24V; AUTONOMIA 4 Horas; DIMENSÕES APROX. 415x192x236mm 26,65Kg; - Nobreak micro processado com memória flash interna; Tecnologia Line Interactive com forma de onda semi senoidal; Auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento; Tecnologia SMD que garante alta confiabilidade e qualidade ao nobreak; Comutação livre de transitórios pois rede e inversor são perfeitamente sincronizados (PLL); DC Start que permite ser ligado mesmo na ausência da rede elétrica com bateria carregada; Recarga automática das baterias mesmo com o nobreak desligado garantindo maior tempo de vida útil; Gerenciamento de bateria que avisa quando a bateria deve ser substituída; Botão liga/desliga temporizado e embutido no painel frontal que evita desligamento acidental; Função TRUE RMS com melhor qualidade na regulação de saída; Função mute; Circuito desmagnetizador; Permite ser utilizado com grupo gerador devido à sua ampla faixa de frequência na entrada; Estabilidade na frequência de saída devido ao uso de cristal de alta precisão; Gabinete metálico com pintura epóxi; Gabinete anti-chama; Painel frontal com plástico ABS alto impacto; Interface de comunicação USB; Ventilador interno controlado de acordo com o estado da rede e consumo de carga do Nobreak; Sinalização visual e sonora com todas as condições do equipamento, bateria, rede, incluindo potência consumida, potência excessiva, bateria baixa e falha de rede; Indicação de potência consumida pela carga; Alarme sonoro crescente para indicação do nível de bateria no modo inversor; Tensão de saída nominal 120V (padrão); Tensão de saída 220V configurável (seleção interna).</p> |
| 37 | <p>Mini Rack De Parede 19 X 7us X 470mm; Ideal Para Equipamentos De Rede (Switches, Hubs, Modems, Servidores,Etc...); Estrutura Soldada Em Aço Sae 1020 Chapa 0,75/0,9mm Coluna Esp.; Porta Frontal Com Abertura De 135º, Armação Em Aço 0,75mm De Esp., Com visor Fumê 2,0mm De Esp., Com Fecho E Chave .; Laterais Removíveis 0,75mm De Esp. Com Aletas De Ventilação E Fecho rápido; Kit De 1º Plano Móvel 1,2mm De Esp. Com Furos 9x9mm Para Porca Gaiola; Kit Ventilação Forçada Para Teto Com 02 Ventiladores 110/220v(Opcional).; Pintura Epóxi-Pó Texturizada Graphite.; Medidas.; Altura: 341mm; Profundidade: 470 Mm; Largura: 19 Polegadas (Padrão De Todos Os Equipamentos).</p> |
| 38 | <p>Placa de Rede Wireless; CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE: Interface:PCI Express;Dimensões (L X C X A):4.8 x 3.1 x 0.8Pol. (120.8 x 78.5 x 21.5mm);Tipo de Antena:Omnidirecional, destacável (RP-SMA);Ganho de Antena: 2dBi; CARACTERÍSTICAS WIRELESS: Padrões Wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g,IEEE 802.11bFrequência:2.400-2.4835GHz Taxa de Sinal:11n: Até 150Mbps 11g: Até 54Mbps 11b: Até 11Mbps Sensibilidade de Recepção: 130M: -68dBm@10% PER 108M: -68dBm@10% PER 54M: -68dBm@10% PER 11M: -85dBm@8% PER 6M: -88dBm@10% PER 1M: -90dBm@8% PER Potência de Transmissão: <20dBm(EIRP) Modos Wireless: Ad-Hoc / Modo Infraestrutura Segurança Wireless: 64/128 bits WEP WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK (TKIP/AES Tecnologia de Modulação: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM Conteúdo do Pacote: Adaptador Wireless TL-WN751N Antena omnidirecional destacável CD de Recursos Guia de Instalação Rápida Requerimentos do Sistema: Windows 8(32/64bits), Windows 7(32/64bits), Windows Vista(32/64bits), Windows XP(32/64bits)</p> |

39 Nobreak, 3000VA, on line , senoidal, tecnologia DSP. Operar com medidas True RMS, possuir correção do fator de potência de entrada (PFC), visualização precisa dos parâmetros de gerenciamento de energia através de monitoramento via interface RS- 232 ou USB com software proprietário e gratuito. Baterias internas.

PROTEÇÕES:

Aplicável às áreas de telefonia, informática, áudio e vídeo oferecendo proteção:

- Contra sobrecarga e curto - circuito no inversor;
- Contra subtenção e sobretensão na rede elétrica;
- Contra descarga profunda de bateria;
- Desligamento automático por carga mín. de bateria;
- Contra surtos de tensão;
- Proteção para fax/fone com conector Rj11 (opcional);
- Sobrecarga temporizada;
- Sobretemperatura interna;
- Desligamento por curto-circuito na saída;
- Desligamento por temperatura interna;
- Desligamento contra descarga profunda da bateria;
- Disjuntor contra operações indevidas para tensão de entrada e saída;

SINALIZAÇÕES

VISUAL VIA DISPLAY LCD.

AUTONOMIA TÍPICA

MEIA CARGA: 12minutos

DADOS TÉCNICOS

ENTRADA:

Tensão de entrada nominal: **127/ 220V (regulável)**

Frequência de entrada: **47Hz - 63Hz**

Subtensão: **165V**

Sobretensão: **256V**

SAÍDA:

Rendimento a plena carga em bateria: **>=90% (pela bateria)**

Frequência de saída em modo inversor: **50Hz/60Hz adaptável**

Potência de saída nominal contínua: **3000va**

Forma de onda em modo inversor: **Senoidal**

Tensão de saída nominal: **Bivolt Seleção Interna**

Número de tomadas: **6 a 8 tomadas**

BATERIA:

- Vida útil da bateria: **Entre 2 e 5 anos, conforme número de ciclos de descarga e da temperatura ambiente.**
- Tensão de operação: **192VDC**
- Quantidade: **08 x 7Ah/12V**
- Tipo de bateria: **Selada VRLA**

Lúcio Franco Dias
Analista de T.I.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(papel com timbre da empresa)

OBJETO – O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa visando o **REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, SOBRESSALENTES PARA MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE REDE PARA O HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK, LOCALIZADO NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU - PR,**
Edital de Pregão Presencial nº 028/2018

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: _____

CNPJ Nº _____ I.E.: _____

ENDEREÇO: _____

PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL ABAIXO IDENTIFICADO, sob as penas da lei, em especial o artigo 299 do Código Penal Brasileiro,

DECLARA:

1. Que a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa XXXXXXX, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **PP 028/2018** por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. Que a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **PP 028/2018**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **PP 028/2018** quanto a participar ou não da referida licitação;
4. Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **PP 028/2018** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
5. Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU antes da abertura oficial das propostas;
6. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que seu representante detém plenos poderes e informações para firmá-la.

7. O prazo de Validade da Proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da abertura do envelope nº 01 -" Proposta";
8. Que os pagamentos serão efetuados pelo Setor Financeiro mediante **apresentação de Nota Fiscal Eletrônica (Resolução SEFA do estado do Paraná; art. 1º, publicada no DOE 9.428 de 09/04/2015)** referente aos produtos devidamente entregues, em **30 (trinta) dias**, da entrega da Nota-Fiscal/Fatura, devendo a **CONTRATADA** providenciar a indicação do número da conta corrente e número e endereço da agência bancária, para fins de depósito para pagamento;
9. Que a entrega dos objetos do presente certame **deverá ser entregue no Almoxarifado, após a solicitação do Setor de Compras por meio de Ordem de Compra, num prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos;**
10. Que no VALOR DA PROPOSTA, estão incluídos: os tributos, fretes, alimentação, estadia, encargos sociais; as despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza; e todos os componentes de custo dos bens necessários à perfeita satisfação do objeto desta licitação;
11. Que conhece integralmente os termos do Edital do **Pregão Presencial nº 028/2018** e seus anexos, aos quais nos sujeitamos;
12. Que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital e nas normas técnicas e legislação em vigor.

OBRIGATÓRIO DESCREVER A MARCA E FABRICANTE/APRESENTAÇÃO

PROPOSTA FINANCEIRA

| Item | Código do produto / serviço | Quant. | Nome do produto/serviço detalhado | Marca | Fabricante | Valores | |
|------|-----------------------------|--------|-----------------------------------|-------|------------|--------------|--------------------|
| | | | | | | R\$ Unitário | Preço Total Máximo |
| | | | | | | | |

_____ (localidade), _____ de _____ de 2018

Assinatura do Representante legal
Nome do Representante legal:
RG e CPF

ANEXO III
CRENCIAMENTO
(em papel timbrado da licitante)

À
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Pregão Presencial nº. 028/2018

Prezados Senhores,

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço _____, cidade de _____, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, **SR.(A)** _____, RG nº _____ e CPF nº _____, credenciar _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, como seu Representante, para representar a empresa e oferecer lances, negociar preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em seu nome, inclusive para desistir de interpor recursos, no processo de Licitação do **Pregão Presencial nº 028/2018**, modalidade Registro de Preços que objetiva a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, SOBRESSALENTES PARA MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE REDE PARA O HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK, LOCALIZADO NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU - PR,**

_____ (localidade), ____ de _____ de 2018

(assinatura)

Nome: _____
RG: _____

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
(em papel timbrado da licitante)

À
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Pregão Presencial nº 028/2018

Prezados Senhores

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço _____, cidade de _____, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, **SR. (A)** _____, RG nº _____ e CPF nº _____, para os fins de dar atendimento ao disposto no item 6 do Edital, relativo à licitação em referência, **DECLARA** estar cumprindo plenamente com as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do **Pregão Presencial nº 028/2018**, modalidade Registro de Preços, o qual objetiva a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, SOBRESSALENTES PARA MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE REDE PARA O HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK, LOCALIZADO NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU - PR.**

_____ (localidade), _____ de _____ de 2018

(assinatura)

Nome: _____
RG: _____

(assinatura)

Nome: _____
RG: _____

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

=====

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO
QUADRO DA EMPRESA

1. EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

=====

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL 028/2018

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nºDECLARA, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei
nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a
ressalva acima).

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
(em papel timbrado da licitante)

À
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Pregão Presencial nº 028/2018

Prezados Senhores,

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço _____, cidade de _____, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, **SR. (A)** _____, RG nº _____ e CPF nº _____, para os fins de dar atendimento ao disposto no item **8.1.6.2** do Edital do **Pregão Presencial nº 028/2018**, modalidade Registro de Preços que objetiva a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, SOBRESSALENTES PARA MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE REDE PARA O HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK, LOCALIZADO NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU - PR**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes e impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ (localidade), _____ de _____ de 2018

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
(em papel timbrado da licitante)

À
Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu
Pregão Presencial nº 028/2018

_____ (Identificação completa do representante da licitante) _____, como representante devidamente constituído de _____ (identificação completa da licitante) _____ doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital em epígrafe, declara, sob as penas da lei, em especial o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar da presente Licitação, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade, firmamos o presente.

_____ (localidade), _____ de _____ de 2018

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
(em papel timbrado da licitante)

À
Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu
Pregão Presencial nº 028/2018

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 015/2018, que se nossa empresa for declarada adjudicatória do objeto:

- a) Manteremos na execução do objeto, na qualidade de corresponsável na gerência de serviços, o Senhor_____.
- b) Disporemos de pessoal técnico qualificado necessário para a execução do objeto do presente edital.
- c) Disporemos dos equipamentos e materiais necessários para a execução do objeto.
- d) Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____ (localidade), ____ de _____ de 2018

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA
(em papel timbrado da licitante)

À
Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu
Pregão Presencial nº 028/2018

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

| Tipo de Índice | Valor em Reais | Índice |
|--|----------------|--------|
| Liquidez geral: $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$ | | |
| Liquidez corrente: $LC = AC / PC$ | | |
| Solvência Geral: $SG = (AT) / (PC + ELP)$ | | |

Onde:

AC - Ativo Circulante;
PC - Passivo Circulante;
AT - Ativo Total;
RLP - Realizável a Longo Prazo;
ELP - Exigível a Longo Prazo.

Obs.: Os índices deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

_____ (localidade), _____ de _____ de 2018

Responsável legal
(carimbo, nome RG nº e assinatura)

Contador
(nome, RG nº, CRC nº e assinatura)

ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2018

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU E A EMPRESA XXXXXXXX, TENDO POR OBJETO o **REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, SOBRESSALENTES PARA MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE REDE PARA O HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK, LOCALIZADO NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU - PR.**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público com personalidade jurídica de direito privado, instituída através da Lei Municipal nº 4.084 de 05 de Maio de 2013, inscrita no CNPJ nº 18.236.227/0001-04, com sede no denominado Hospital Municipal de Padre Germano Lauck na Rua Adoniran Barbosa nº 370, CEP 85864-380, Jardim Central, nesta cidade de Foz do Iguaçu – PR neste ato, representada pelo Diretor Presidente, Senhor **SÉRGIO MOACIR FABRIZ**, portador da Cédula de Identidade com RG nº 587.728.8-7 – SESP/PR e do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF nº 914.377.509-82, e pelo Diretor Administrativo e Financeiro, Senhor **ADEMIR WINKERT**, portador da Cédula de Identidade com RG nº 7.507.189-2 – SSP/PR e do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF nº 005.786.549-38, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa, com sede à devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, Inscrição Estadual neste ato representada pelo Sr. portador da Cédula de Identidade com RG nº., e do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF n.º....., residente e domiciliado à Rua, nº..., Bairro....., na cidade de...../....., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente do **Pregão Presencial nº 028/2018 de 02/10/2018**, regido pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 16.289/2005, e subsidiariamente Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

01. DO OBJETO

- 1.1. O presente contrato tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, SOBRESSALENTES PARA MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE REDE PARA O HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK, LOCALIZADO NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU - PR**, em conformidade com o constante no Pregão Presencial nº. 015/2018, conforme especificações e quantidades abaixo discriminadas:

TABELA DE ITENS VENCIDOS PELA EMPRESA ESPECIFICANDO VALORES E QUANTIDADES

- 1.2. Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do

Pregão Presencial nº. 028/2018, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

02. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – O presente Contrato vigorará a partir de .../.../.... e o prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

2.3 – A entrega dos objetos do presente certame será no Almoxarifado Central, após a solicitação do Setor de Compras, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos a contar da emissão da ordem de compra.

03. DO VALOR

3.1. Dá - se ao presente contrato o valor total de R\$ _____ (_____), considerando os valores unitários constantes na tabela da cláusula primeira.

04. DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados pelo Setor Financeiro mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica (Resolução SEFA do estado do Paraná, art. 1, publicada no DOE 9.428 de 09/04/2015) em 30 (trinta) dias, da entrega da Nota-Fiscal/Fatura, devendo a CONTRATADA providenciar a indicação do número da conta corrente e número e endereço da agência bancária, para fins de depósito para pagamento.

05. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. A CONTRATADA não transferirá a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Edital, sem prévia anuência do CONTRATANTE.

5.2. A aquisição dos equipamentos será por parcela única.

5.3. O endereço para entrega e instalação dos Equipamentos acima discriminados será na:

- Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu
- Hospital Municipal Padre Germano Lauck
- Rua Adoniran Barbosa, nº 370
- Bairro Jardim Central
- CEP: 85.864-492
- Cidade de Foz do Iguaçu-PR

6. Dos prazos e das condições de entrega do objeto:

6.1. O prazo de entrega será de até 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de compra.

6.2. Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

a) provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e

outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo de 30 (trinta) para sua correção.

b) definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovados será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal, 10 (dez) dias após transcorrido prazo provisório.

6.3. Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

6.4. A entrega dos produtos deverá ser efetuada no endereço constante nas ordens de compra emitidas pelo setor de Compras do HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK, de **segunda a sexta-feira das 08h00 às 12:h00 e das 13h00 às 17h00**, os quais serão conferidos e, se achados irregulares, devolvidos à empresa, que terá o prazo **de 10 (dez) dias corridos** para substituir o produto rejeitado.

6.5. O recebimento dos produtos será efetuado pelo Supervisor de Almoxarifado, do Encarregado do Setor de Engenharia Clínica e o Supervisor do SADT do Hospital, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a cumprimento de conformidade com a solicitação da entrega dos produtos conforme ordem de compra emitida.

6.6. A execução do Contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.7. A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com o Contrato (art. 76 da lei Federal nº 8.666/93).

6.8. Entregar os materiais acondicionados em embalagens originais de fábrica, lacradas pelo fabricante, contendo a data e o número de série, o lote de fabricação, o prazo de validade (onde se aplicar), rótulo e outras informações, de acordo com a legislação brasileira pertinente.

6.9. Fornecer todo o material novo, sem uso anterior.

6.10. Assumir prejuízos quanto ao estado de conservação e à qualidade dos equipamentos a serem fornecidos.

6.11. Garantir a boa qualidade dos equipamentos fornecidos.

7. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

7.1. A fiscalização do contrato ficará a cargo do responsável pelo Setor de Engenharia Clínica e do Supervisor do SADT.

08. DA VERBA CONTRATUAL

8.1. As despesas decorrentes da execução do presente certame estão previstas no Contrato de Gestão 278/2017 firmado entre a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu e

Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, de que trata o **Processo Administrativo nº 079/2018** do **Pregão Presencial nº 028/2018**.

8. DO CRITÉRIO DA CORREÇÃO DOS VALORES

- 8.1. Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- 8.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

9. DOS PRAZOS DE VALIDADE, DAS EMBALAGENS, E DA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:

- 9.1. Os produtos deverão ser entregues em embalagens identificadas contendo, quantidade, composição do item, gramatura, peso;
- 9.2. A instalação dos equipamentos deve seguir as exigências contidas nos descritivos técnicos dos equipamentos, conforme anexos I, II e III deste contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 Da contratante:

- a) Receber os serviços/produtos do objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- d) Comunicar à contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;
- f) Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto ou execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

- g) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela contratada, no que couber.
- h) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2 Da contratada

São obrigações da contratada para prestação de serviços:

- a) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar a CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
- b) Atender todos os pedidos de fornecimento efetuados, durante a vigência contratual.
- c) Comunicar à contratante toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
- d) Responsabilizarem-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a execução do Contrato, bem como sobre o produto.
- e) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a que vier causar a CONTRATANTE ou terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos.
- f) Apresentar sempre que solicitado pela CONTRATANTE, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.
- g) Responsabilizar-se: pelo transporte dos equipamentos de seu estabelecimento até o local determinado e pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto.
- h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções sem ônus para a CONTRATANTE.
- i) Substituir, a suas expensas e sem ônus para Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contado da comunicação escrita das reincidências sucessivas, os materiais fornecidos que porventura apresentarem defeitos, vícios, incorreções em sua forma de apresentação, materiais entregues fora das especificações, que forem considerados impróprios para a utilização ou na ocorrência de defeitos frequentes, não solucionados totalmente e/ou permanecendo o aparelho com sua capacidade reduzida durante o período de garantia.
- j) Fornecer todo o material licitado com as devidas garantias e estado de

conservação novo.

- k) Assumir prejuízos quanto ao estado de conservação e à qualidade dos equipamentos a serem fornecidos.
- l) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- m) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- n) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- o) Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- p) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- q) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- r) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11. DAS SANÇÕES

11.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Contrato, a **CONTRATANTE** poderá garantida prévia defesa, rescindir o Contrato, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em uma das situações previstas no artigo 78, incisos I a XI da Lei Federal n.º 8.666/1993, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes sanções:

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Multa de 10% (dez por cento), do valor do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada;

11.1.3. Suspensão temporária de participar de Licitação e contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 02 (dois) anos;

11.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

11.2. As sanções previstas nas alíneas “9.1.1.”, “9.1.3.” e “9.1.4.” poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea “9.1.2.”, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data da notificação.

12. DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. Este contrato será rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, no todo ou em parte, de pleno direito, em qualquer tempo, isento de quaisquer ônus ou responsabilidades, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quando a **CONTRATADA** na vigência do presente contrato cometer quaisquer das infrações dispostas na legislação específica, além da aplicação das sanções previstas neste Contrato e no Edital que deu origem a este ajuste.

12.2. O presente contrato poderá ainda ser rescindido havendo motivo justo, devendo ser expressamente denunciado com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias, ou ainda a **CONTRATANTE** poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

13. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1. O presente Contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo entre as partes, desde que devidamente justificado e nas hipóteses previstas no Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, e atualizações posteriores.

13.2. No interesse da **CONTRATANTE**, o valor do contrato decorrente desta licitação poderá ser acrescido ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento), com o aumento ou supressão dos quantitativos correspondentes, sem que disso resulte para a **CONTRATADO** direito a qualquer reclamação ou indenização.

14. DOS TRIBUTOS E DESPESAS

14.1. Constituirá encargos exclusivos da **CONTRATADA** o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato.

15. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

15.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia anuência da **CONTRATANTE**.

16. DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

16.1. Será providenciado, pela **CONTRATANTE**, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte da assinatura do presente contrato para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data, a publicação na Imprensa Oficial, em resumo do presente instrumento.

17. DO SUPORTE LEGAL

17.1. O presente instrumento é firmado de acordo com a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Integram o presente contrato o edital da licitação originária, seu Anexo I do Edital e a Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**.

18.2. Na contagem dos prazos mencionados neste contrato excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

18.3. Só se iniciam e vencem os prazos mencionados neste edital em dia útil e em dia de expediente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU.

18.4. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdência ou securitárias, decorrentes do fornecimento objeto do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à **CONTRATADA**.

18.5. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

18.6. Os danos e prejuízos, se ocorrerem, serão ressarcidos à **CONTRATANTE**, no prazo de 05 (cinco) dias, contado da notificação administrativa à **CONTRATADA**, sob pena de multa.

18.7. Os casos omissos do presente instrumento serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e nas demais normas pertinentes aos contratos.

18.8. A tolerância das partes não implica em renovação das obrigações assumidas no presente contrato.

19. DO FORO

19.1. Para quaisquer questões, dúvidas ou controvérsias oriundas da execução do presente contrato, as partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para dirimir as questões da interpretação deste ajuste, e renunciam a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

19.2. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, e por estarem às partes justas e **CONTRATADA**, nas pessoas de seus representantes legais, assinam o

presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

19.3. E, após terem lido e concordado, celebram as partes o presente contrato em cinco vias de iguais teor e forma assinados.

Foz do Iguaçu / PR, em, de de 2018

Sérgio Moacir Fabriz
Diretor Presidente

Ademir Winkert
Diretor Administrativo e Financeiro

Contratada:
CNPJ:

Fiscal do Contrato

Testemunhas:

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(em papel timbrado da licitante)

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas prevista neste ato convocatório, _____ que _____ a _____ empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 028/2018, realizado pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU.

DECLARO, igualmente, que a licitante não se encontra nas situações de impedimento constante do art. 3º, & 4º, da Lei citada.

_____ (localidade), _____ de _____ de 2018

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____

ANEXO XII

MINUTA DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2018

Pregão Presencial de Registro de Preços nº 028/2018

Ata de Pregão Presencial Registro de Preços nº 028/2018

INTERESSADO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

Aos dias do mês de do ano de 2018, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no prédio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, sito à Rua Adoniran Barbosa, n.º 370, Bairro Jardim Central na cidade de Foz do Iguaçu/PR, devidamente representado e assistida, e as empresas abaixo identificadas, acordam proceder, nos termos do nº 1.545/2005 de 22 de novembro de 2005, do Edital do Pregão Presencial em epígrafe, na modalidade Registro de Preços que OBJETIVA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, SOBRESSALENTES PARA MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE REDE PARA O HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK, LOCALIZADO NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU - PR, pelo período de 12 (doze) meses, referente ao(s) item(s) abaixo discriminado(s), com seu respectivo valor global.

DETENTORA (S):

DETENTORA 1

Denominação:
Endereço:
CNPJ:
Representante Legal:
CPF:

DETENTORA 2

Denominação:
Endereço:
CNPJ:
Representante Legal:
CPF:

(....)

ITEM 01 –

Preço: R\$
Detentoras (pela ordem)
1ª –
2ª –

3ª –

ITEM 02 –

Preço: R\$

Detentoras (pela ordem)

1ª –

2ª –

3ª –

(...)

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. O objeto da presente **ATA** é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, SOBRESSALENTES PARA MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE REDE PARA O HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK, LOCALIZADO NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU - PR.**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição constante no Anexo I do Edital do Pregão Presencial modalidade Registro de Preços nº 028/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2. O prazo de vigência desta Ata de registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1- Contratar com a xxxxxxxxxxxxxx, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 028/2018 e o preço registrado nesta Ata, os serviços objeto deste ajuste.

3.2- Manter, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

4.1- Acompanhar e fiscalizar através de preposto esta Ata.

4.2- Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES

5.1. Aplicam-se a esta Ata e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e no Edital do Pregão Presencial nº 015/2018, que a(s) **DETENTORA(S)** declara(m) conhecer integralmente.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº 028/2018 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;

6.2- A existência de preços registrados não obriga a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU a firmar as contratações que deles poderão advir.

6.3. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata é o da Comarca de Foz do Iguaçu/PR.

7.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Foz do Iguaçu/PR, ... de de 2018

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU:

DETENTORA(S):

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG.

NOME:
RG.